ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Casa Luiz Bezerra Luna
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Tel: (87) 3878-1255 e Fax: (87) 3878-1876
Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó – PE
e-mail- camaradebodoco@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2b095cd3-e365-4ec2-acc5-13279d82577b

OFÍCIO Nº 11/2017

BODOCÓ, 15 de março de 2018

Exmo. Sr.
Conselheiro Carlos Porto de Barros
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Prestação de Contas Anual – Exercício de 2017

Senhor Presidente,

Cumprindo o disposto na Resolução do Tribunal de Contas de Pernambuco nº 25/2017 de 13 de dezembro de 2017 envio a Prestação de Contas Anual do exercício de 2017, contendo a documentação em meio digital, a partir do Sistema Eletrônico de Prestação de Contas (E-TCE), da Câmara Municipal de Bodocó ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Na oportunidade me responsabilizo que as informações e documentação apresentada seguem rigorosamente as exigências da Resolução TCE-PE n° 25/2017, acerca dos procedimentos e documentos necessários à prestação de contas anual do Poder Legislativo Municipal.

Certo do atendimento as disposições legais, renovo votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Dário Elisío de Brito Aragão
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2017)

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	41,52	41,52
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	41,52	41,52
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	41,52	41,52
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	41,52	41,52
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	41,52	41,52
DÉFICIT (IV)			2.232.771,02	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	2.232.812,54	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DARIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
PRESIDENTE
076.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3955395f-6731-48dc-ac08-9863972c40e3

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2017)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.515.000,00	2.585.000,00	2.215.941,54	2.215.941,54	2.215.941,54	369.058,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.856.000,00	1.874.000,00	1.811.441,88	1.811.441,88	1.811.441,88	62.558,12
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	659.000,00	711.000,00	404.499,66	404.499,66	404.499,66	306.500,34
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	30.000,00	16.871,00	16.871,00	16.871,00	13.129,00
INVESTIMENTOS	100.000,00	30.000,00	16.871,00	16.871,00	16.871,00	13.129,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.615.000,00	2.615.000,00	2.232.812,54	2.232.812,54	2.232.812,54	382.187,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.615.000,00	2.615.000,00	2.232.812,54	2.232.812,54	2.232.812,54	382.187,46
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	2.615.000,00	2.615.000,00	2.232.812,54	2.232.812,54	2.232.812,54	382.187,46

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DARIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
PRESIDENTE
076.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

Documento assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 39553956-6731-4bdc-ac08-9863972c40e3

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2017)

NOTA EXPLICATIVA

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3955395f-6731-48dc-ac08-9863972c40e3

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário no período.

O Legislativo não possui receita orçamentária, devido a essa questão apresenta um déficit de 2.232.771,02. Os recursos utilizados provem das transferências financeiras recebidas mensalmente do executivo, conforme previsto em Lei. O montante do recurso recebido a título de duodécimo foi de R$ 2.223.980,48.

No exercício foi registrado como fonte de receita orçamentaria R$ 41,52, oriundos de rendimento de aplicações financeiras.

Resultado da Execuçao Orcamentária:

Para o exercício foi fixadas dotação inicial de despesas no valor de R$ 2.615.000,00. Como foram executadas despesas totais de R$ 2.232.812,54, obteve-se uma economia de dotações no valor de R$ 382.187,46.

DARIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
PRESIDENTE
076.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b9202fe5-0929-4f20-a014-fb6e3875ec8d

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2017)

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**41,52**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**2.232.812,54**	**0,00**
TESOURO	41,52	0,00	TESOURO	2.232.812,54	0,00
GERAL	41,52	0,00	GERAL	2.232.812,54	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**126,37**	**0,00**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**2.223.980,48**	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	126,37	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.223.980,48	0,00	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	126,37	0,00
REPASSE RECEBIDO	2.223.980,48	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**492.050,87**	**0,00**
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**500.967,78**	**0,00**	CONSIGNAÇÕES	489.565,27	0,00
CONSIGNAÇÕES	498.606,46	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	155.314,61	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	155.314,61	0,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	1.140,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	1.140,00	0,00	INSS	99.813,70	0,00
INSS	108.854,89	0,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	208.436,19	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	208.436,19	0,00	OUTROS DEPÓSITOS	41,52	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	41,52	0,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	6.665,40	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	6.665,40	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	18.153,85	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	18.153,85	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	2.485,60	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	2.361,32	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	2.485,60	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	2.361,32	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**0,00**	**0,00**
CAIXA	0,00	0,00	REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO	0,00	0,00
TOTAL	**2.724.989,78**	**0,00**	**TOTAL**	**2.724.989,78**	**0,00**

DARIO ELÍSIO ARAGÃO DE BRITO
PRESIDENTE
076.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO:DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b9202fe5-0929-4f20-a014-fb6e3875ec8d

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia a receita e a despesa orçamentárias, bem como, os ingressos e dispêndios extra orçamentários e os recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária. É um quadro com duas seções: os Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram entre si.

Transferências Financeiras: Compreendendo as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta, as Transferências Financeiras Obtidas foram realizadas entre a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, correspondendo a um total de R$ 2.223.980,48, para cobertura das despesas inerentes a atividades executadas por esta. Deste total, foi devolvido até término do exercício a titulo de Transferências Financeiras Concedidas um total de R$ 126,37 não utilizados.

O valor de R$ 41,52 referente aos rendimentos de aplicações financeiras, foram contabilizados por esse órgão como receita orçamentária patrimonial.

Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários:Compreende os ingressos e dispêndios de recursos não previstos no orçamento e com isso não sujeitos a execução do mesmo. São oriundos de valores descontados/consignados em folha de pagamentos, salário família e salário maternidade. Os ingressos totaliza um montante de R$ 500.967,78 e os dispêndios R$ 492.050,87.

DARIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
PRESIDENTE
076.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8215d5be-8fdd-4fe5-9934-6b2daa502c13

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2017)

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.161,84**	**1.037,56**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.161,84**	**1.037,56**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**1.161,84**	**1.037,56**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	940,76	816,48
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	F	221,08	221,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**119.305,63**	**102.434,63**
IMOBILIZADO		**119.305,63**	**102.434,63**
BENS MÓVEIS		**106.913,88**	**90.042,88**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	106.913,88	90.042,88
BENS IMÓVEIS		**12.391,75**	**12.391,75**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	12.391,75	12.391,75
TOTAL		**120.467,47**	**103.472,19**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**9.041,19**	**0,00**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**9.041,19**	**0,00**
VALORES RESTITUÍVEIS		**9.041,19**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES	F	9.041,19	0,00
TOTAL PASSIVO		**9.041,19**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**111.426,28**	**103.472,19**
RESULTADOS ACUMULADOS		**111.426,28**	**103.472,19**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**111.426,28**	**103.472,19**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	7.954,09	3.164,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	103.472,19	100.307,63
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**111.426,28**	**103.472,19**
TOTAL		**120.467,47**	**103.472,19**

ATIVO FINANCEIRO	1.161,84	1.037,56	PASSIVO FINANCEIRO (9.041,19)+ Restos não Processado(0,00)	9.041,19	0,00
ATIVO PERMANENTE	119.305,63	102.434,63		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	111.426,28	103.472,19

Francisco Lacerda Aquino
TC CRC/PE 007455/O-7

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8213d5bc-8fdd-4fe3-9934-6b2daa502c13

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2017)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**356.010,00**	**175.840,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	356.010,00	175.840,00
			TOTAL	**356.010,00**	**175.840,00**

DARIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
PRESIDENTE
076.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8215d5be-8fdd-4fe5-9934-6b2daa502c13

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2017)

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.161,84**	**1.037,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**9.041,19**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**1.161,84**	**1.037,56**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**9.041,19**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**1.161,84**	**1.037,56**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**9.041,19**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	940,76	816,48	CONSIGNAÇÕES	9.041,19	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE I	221,08	221,08			
TOTAL	**1.161,84**	**1.037,56**	**TOTAL**	**9.041,19**	**0,00**

DARIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
PRESIDENTE
076.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8213d5bc-8fdd-4fe3-9934-6b2daa502c13

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2017)

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**119.305,63**	**102.434,63**			
IMOBILIZADO	**119.305,63**	**102.434,63**			
BENS MÓVEIS	**106.913,88**	**90.042,88**			
DEMAIS BENS MÓVEIS	106.913,88	90.042,88			
BENS IMÓVEIS	**12.391,75**	**12.391,75**			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	12.391,75	12.391,75			
TOTAL	**119.305,63**	**102.434,63**			

DARIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
PRESIDENTE
076.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8213d5bc-8fdd-4fe3-9934-6b2daa502c13

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2017)

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
	75.752,98	**1.037,56**
001 Ordinario	75.752,98	1.942.259,14
110 GERAL	0,00	-1.941.221,58
00 **RECURSOS ORDINARIOS (ORDINÁRIO)**	**-83.632,33**	**0,00**
001 Ordinario	-83.632,33	0,00
TOTAL	**-7.879,35**	**1.037,56**

DARIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
PRESIDENTE
076.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ALISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8213d5bc-8fdd-4fa3-9934-6b2da502c1f3

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL

É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente em 31/12/2017, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos.

No Ativo Circulante demonstra a conta "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo", neste grupo estão compreendidos os valores a receber pela entidade até o término do exercício seguinte. O saldo de créditos a receber no valor de R$ 1.161,84, são referentes ao reembolso de salário família e salario maternidade, cujos valores foram pagos em folha de pagamento aos servidores com filhos menores e em gozo de salário maternidade, a compensar com as contribuições devidas pela entidade a Previdência Social.

No Ativo Não Circulante demonstra a conta "Imobilizado" neste grupo compreende os Bens Móveis e Imóveis. No que se refere ao registro todos os bens móveis adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro com base no valor de aquisição, incorporando um total de R$ 16.871,00.

O Legislativo não possui um Sistema de Controle Patrimonial, a relação dos bens está de acordo com o verificado na Câmara de Vereadores, por esta razão não houve registro de depreciação dos bens. Vale ressaltar que o órgão está estudando uma forma de reavaliar os bens para dar inicio ao processo de depreciação.

O Passivo Circulante apresenta o valor de R$ 9.041,19, proveniente de contribuição ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social.

O Patrimônio Líquido – PL reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida da Câmara Municipal, ou seja, representa a diferença entre o "Ativo Real" e o "Passivo Real". Ao longo do exercício, ocorreu um aumento no patrimônio da entidade na ordem de R$ 16.871,00, decorrente do confronto positivo entre variações ativas e passivas, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

DARIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
PRESIDENTE
076.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece73765-d834-442c-821d-ba12e08394bc

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2017)

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**41,52**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	41,52	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**2.223.980,48**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.223.980,48	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**2.224.022,00**	**0,00**
TOTAL	**2.224.022,00**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS	**1.811.441,88**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.490.860,25	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	320.581,63	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**314.999,66**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	17.660,34	0,00
SERVIÇOS	297.339,32	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**126,37**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	126,37	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**89.500,00**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	89.500,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**2.216.067,91**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**7.954,09**	**0,00**
TOTAL	**2.224.022,00**	**0,00**

DARIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
PRESIDENTE
076.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece73765-d834-442e-821d-ba12e0839dbc

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2017)

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**16.871,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	16.871,00	0,00

DARIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
PRESIDENTE
076.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece73765-d834-442c-821d-ba12e08394bc

NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O demonstrativo evidenciará as alterações verificadas no patrimônio da entidade, resultantes ou independente da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, que será apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas

- Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras.

- Transferências e Delegações Recebidas: compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intragovernamentais.

Variações Patrimoniais Diminutivas

- Pessoal e Encargos: compreende aos registros das despesas executadas com a remuneração do pessoal ativo da entidade e os encargos patronais.

- Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação do ente publico. Compreende: material de consumo, serviços, diárias, etc.

- Transferencias e Delegações Concedidas: Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intragovernamentais (Prefeitura Municipal).

- Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: compreende ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com verba de representação para o presidente da Camara.

Variações Patrimoniais Qualitativas

As Incorporações de Ativo se referem ao saldo total de aquisições de itens do imobilizado, referente a bens moveis contabilizados como despesa de capital.

DARIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
PRESIDENTE
076.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ece73765-d834-442c-821d-ba12e08394bc

NOTA EXPLICATIVA

Resultado das Variações Patrimoniais

O resultado econômico apurado no exercício entre as variações aumentativas e diminutivas apresentaram um Superávit Patrimonial no valor de R$ 7.954,09, devidamente incorporado ao Patrimônio Líquido da entidade.

DARIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
PRESIDENTE
076.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

JANEIRO A DEZEMBRO

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5be59373-5597-4151-8804-a6b60b0b1cfc

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.724.989,78	
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	41,52	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.724.948,26	
Ingressos Extra-orçamentários		500.967,78	
Transferências Financeiras Recebidas		2.223.980,48	
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.708.118,78	
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	2.171.959,55	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	43.981,99	
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		492.177,24	
Desembolsos Extra-Orçamentários		492.050,87	
Transferências Financeiras Concedidas		126,37	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		16.871,00	

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	
DESEMBOLSOS		16.871,00	
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		16.871,00	
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-16.871,00	

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

DARIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
PRESIDENTE
076.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

JANEIRO A DEZEMBRO

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5be59373-9597-4157-8047-a6b60b01c1fc

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	41,52	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**41,52**	**0,00**

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	43.981,99	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	43.981,99	0,00
Total das Transferências Concedidas	**43.981,99**	**0,00**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	2.171.959,55	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**2.171.959,55**	**0,00**

DARIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
PRESIDENTE
076.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

JANEIRO A DEZEMBRO

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5be59373-9597-1154-8804-a6b60b0b1cfc

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Os ingressos representam à arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções. As receitas extra-orçamentárias estão incluídas no item Outros Ingressos Operacionais. Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício. As repasses de recursos da Prefeitura Municipal esta incluída na conta de Transferências Financeiras Recebidas. As despesas extra-orçamentárias estão incluídas no item Outros desembolsos operacionais.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como as Obras e Instalações realizadas e Aquisição de Equipamentos e Material permanente realizados pela entidade.

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

O resultado da soma das atividades operacionais e de investimento, apresentou saldo de R$ 0,00, correspondente à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

DARIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
PRESIDENTE
076.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b27f1f8-0f4d-4b0d-89cd-d339e99703c3

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2017)

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	18.153,85	18.153,85	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	108.854,89	99.813,70	0,00	0,00	9.041,19
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	155.314,61	155.314,61	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	6.665,40	6.665,40	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	208.436,19	208.436,19	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	41,52	41,52	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	498.606,46	489.565,27	0,00	0,00	9.041,19
TOTAL	0,00	498.606,46	489.565,27	0,00	0,00	9.041,19

DARIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
PRESIDENTE
076.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

*
*

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

RUA NININHA LOCIO Nº 294

24301483/0001-22 Balanço Exercício: 2017

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		41,52	41,52	
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		41,52	41,52	
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS		41,52	41,52	
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		41,52	41,52	
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		41,52	41,52	
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECU		41,52	41,52	
TOTAL GERAL		0,00	41,52	41,52	

DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
PRESIDENTE
0176.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tce.rn.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 02eb9ef3-f697-43ee-bcbc-a36f799b4660

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22f36edc-beb4-4041-9bde-bad13fa45848

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01 PODER LEGISLATIVO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.524.000,00	0,00	0,00	1.524.000,00	1.490.860,25	33.139,75
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	276.599,64	23.400,36
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	43.981,99	6.018,01
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00	79.205,00	141.795,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	17.660,34	7.339,66
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	88.890,99	49.109,01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231.500,00	0,00	0,00	231.500,00	129.243,33	102.256,67
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	89.500,00	500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	16.871,00	3.129,00
TOTAL DO ORGAO	2.615.000,00	0,00	0,00	2.615.000,00	2.232.812,54	382.187,46

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22f36edc-beb4-4041-9bde-bad13fa45848

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL ORCAMENTARIO	2.615.000,00	0,00	0,00	2.615.000,00	2.232.812,54	382.187,46

DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
PRESIDENTE
0176.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

RUA NININHA LOCIO Nº 294

24301483/0001-22 Balanço Exercício: 2017

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e280a67-3c83-4d0d-9014-86e41e36108e

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					**2.232.812,54**
3	DESPESAS CORRENTES					2.215.941,54
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.811.441,88	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.767.459,89		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		1.490.860,25			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.490.860,25				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		276.599,64			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	276.044,69				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	554,95				
3.1.91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			43.981,99		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.981,99			
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME I	43.981,99				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				404.499,66	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			404.499,66		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		79.205,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	79.205,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17.660,34			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.982,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI	6.823,89				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	1.300,00				
3.3.90.30.52	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO *	3.553,65				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC/		88.890,99			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	33.000,00				
3.3.90.36.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAI	950,00				
3.3.90.36.33	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E I	336,00				
3.3.90.36.34	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	53.999,99				
3.3.90.36.44	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PFPAGT(	425,00				
3.3.90.36.45	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	180,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		129.243,33			
3.3.90.39.29	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	4.426,79				
3.3.90.39.30	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	677,93				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.161,05				
3.3.90.39.64	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.959,86				
3.3.90.39.72	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ- PAGT	3.716,00				
3.3.90.39.74	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA	114.301,70				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		89.500,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	89.500,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					16.871,00
4.4	INVESTIMENTOS				16.871,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			16.871,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.871,00			
4.4.90.52.39	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	16.871,00				

TOTAL GERAL 2.232.812,54

DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
PRESIDENTE
0176.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a782ae0-2634-405c-b84f-b8a766fbf9fe

RESOLUÇÃO TC Nº 025/2017

ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTABEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PODER LEGISLATIVO)

PROCEDIMENTOS CONTABEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP			
Ado			
Produto	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**

PROCEDIMENTOS CONTABEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Metodologia de reconhecimento dos créditos e sistematização de ajustes para perdas.	Tesouraria/Assessoria Contábil	31/12/2015	Concluída
Contratação de sistema para registro de créditos por competências;	Sistema de Informações Contábeis adequado à metodologia de registro de direitos por competência	Presidente/Tesouraria	31/12/2015	Concluída
Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para os créditos registrados por competência;	Metodologia por tipo de ajuste para perdas	Tesouraria/Assessoria Contábil	31/12/2015	Concluída
Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas.	Sistema de Informações Contábeis adequado à metodologia de ajustes para perdas	Assessoria	31/12/2015	Concluída

Francisco Lacerda Aquino
TC CRC/PE 007455/O-2

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a782ae0-2634-405c-b84f-b8a766fbf9fe

Ação	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, inclusive as provisões;	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência	Tesouraria/Assessoria Contábil	31/12/2015	Concluída
Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência;	Sistema de Informações Contábeis adequado à metodologia de registro de obrigações por competência.	Assessoria	31/12/2015	Concluída
Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	Tesouraria/Assessoria Contábil	31/12/2015	Concluída

Ação	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas de depreciação, amortização e exaustão;	Controle Patrimonial	31/12/2015	Em andamento
Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível;	Sistema de Informações Contábeis adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem com à depreciação/amortização/exaustão dos mesmos	Assessoria	31/12/2015	Concluída
Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	Controle Patrimonial	31/12/2015	Em andamento
Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	Assessoria Contábil	31/12/2015	Em andamento

Francisco Lacerda Aquino
CRC PE 007455/O-2

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a782ae0-2634-405c-b84f-b8a766fbf9fe

Ação	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos fenômenos de depreciação, amortização e exaustão			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle Patrimonial;	Implantação de Sistema de Informações Contábeis adequado ao registro do patrimônio	Presidente/Controle Patrimonial	31/12/2015	Em andamento
Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório do Sistema de Informações Contábeis com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referência de mercado	Controle patrimonial	31/12/2015	Em andamento
Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos;	Metodologia para registro da depreciação, amortização e exaustão	Controle Patrimonial/Assessoria Contábil	31/12/2015	Em andamento
Adequação do Sistema de Informações Contábeis aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;	Sistema de Informações Contábeis adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, impaiment, etc. Dos elementos patrimoniais	Assessoria	31/12/2015	Concluída

Ação	Implementação do sistema de custos			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados	Tesouraria/Assessoria Contábil	31/12/2015	Em andamento
Identificação de programas, serviços, etc. que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo	Tesouraria/Controle Interno	31/12/2015	Em andamento
Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos	Tesouraria/Assessoria Contábil	31/12/2015	Em andamento
Ajuste/Aquisição de Sistema de Informações Contábeis para levantamento de custos;	Sistema de Informações Contábeis ajustado para levantamento de custos	Presidente/Tesouraria/Assessoria	31/12/2015	Concluída

Francisco Lacerda Aquino
CRC/PE 007455/O-2

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a782ae0-2634-405c-b84f-b8a766fbf9fe

Ação	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Controle de estoque\Almoxarifado Independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado	Setor de Compras/Almoxarifado	31/12/2015	Em andamento
Implantação de Sistema Informatizado para controle de estoque/almoxarifado.	Estoque/almoxarifado controlado através de Sistema informatizado.	Presidente/Setor de Compras/Almoxarifado	31/12/2015	Em andamento
Ajuste do Sistema de Informações Contábeis para as Metodologias anteriores;	Sistema de Informações Contábeis ajustado ao controle de estoque/almoxarifado	Assessoria Contabil / Empresa de software contratada	31/12/2015	Em andamento

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	Assessoria	31/12/2015	Concluída
Aquisição\Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam arregados.	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	Presidente/Assessoria	31/12/2015	Concluída
Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício.	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	Assessoria	31/12/2015	Concluída
Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Assessoria	31/12/2015	Concluída

Francisco Lacerda Aquino
CRC/PE 007455/O-2

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a782ae0-2634-405c-b84f-b8a766fbf9fe

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Elaboração de regra\fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	Assessoria	31/12/2015	Concluída
Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas.	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	Assessoria	31/12/2015	Concluída
Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	Assessoria	31/12/2015	Concluída

Dário Elísio Aragão de Brito
Presidente

Edvânia Soares de Carvalho Bezerra
Edvânia Soares de Carvalho Bezerra
Coordenadora do Controle Interno

Francisco Lacerda Aquino
Contador

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
Casa Luiz Bezerra Luna
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Tel: (87) 3878-1255 e Fax: (87) 3878-1876
Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó – PE
e-mail- camaradebodoco@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: EDVANIA SOARES DE CARVALHO BEZERRA, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a5b823-a26e-45fe-8513-14d59761 8bba

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, especialmente para atendimento ao item 13 da Resolução do TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017, que o controle interno deste órgão não realizou auditorias neste ano de 2017.

Bodocó(PE), 31 de dezembro de 2017

Dário Elísio Aragão de Brito
Presidente

Edvânia Soares de Carvalho Bezerra

Edvânia Soares de Carvalho Bezerra
Coordenadora do Controle Interno

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Casa Luiz Bezerra Luna
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Tel: (87) 3878-1255 e Fax: (87) 3878-1876
Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó – PE
e-mail- camaradebodoco@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: EDVANIA SOARES DE CARVALHO BEZERRA, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 44c7efe5-5ac5-4fda-b30a-618d372dc6c3

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO para os fins, especialmente de atendimento ao item 14 da Resolução do TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017, que o controle interno deste órgão não encontrou irregularidades já que não realizou auditorias neste ano de 2017.

Bodocó(PE), 31 de dezembro de 2017

Dário Elísio Aragão de Brito
Presidente

Edvânia Soares de Carvalho Bezerra

Edvânia Soares de Carvalho Bezerra
Coordenadora do Controle Interno

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Casa Luiz Bezerra Luna
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Tel: (87) 3878-1255 e Fax: (87) 3878-1876
Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó – PE
e-mail- camaradebodoco@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd6870cd-7186-4997-bd60-1df72819a8c9

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data em cumprimento as exigências estabelecidas pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao item 15 da Resolução do TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017; os abaixo assinados que o presente subscreve procederam à verificação no Caixa da Câmara Municipal de Bodocó – PE, e não foi constatada a existência de disponibilidade financeira.

Bodocó – PE, 31 de dezembro de 2017

Diego Santos de Moura Aragão
Diego Santos de Moura Aragão
CPF 111.499.994-62

Erilson Henrique A. de Souza
Erilson Henrique Alves de Souza
CPF 107.958.774-80

Josivânia da Silva Teixeira
Josivânia da Silva Teixeira
CPF 097.984.844-01

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

RUA NININHA LOCIO Nº 294

24301483/0001-22 Exercício: 2017

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso CAMARA Banco 237 Conta 0000575-4

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario				1.082,85
ADICIONAR - créditos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Depósitos etc.)				
29/12/2017		Transf. Financeira Recebida	-126,37	
				-126,37
DEDUZIR - débitos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)				
29/12/2017	002310	CARLOS DEMETRIO DE CARVALH	650,00	
29/12/2017	2322	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOD	305,88	
				-955,88
DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não contabilizadas.(Depósitos etc)				
03/01/2017	001922	CH A MENOR	0,60	
				-0,60
Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade				0,00

DARIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
PRESIDENTE
076.666.494-52

FRANCISCO LACERDA AQUINO
CONTADOR
080.600.964-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f22bc7f-6f5a-4814-9396-caf72290c33f

Bradesco

Extrato Unificado
Pessoa Jurídica

Periodo 01/12/2017 a 31/12/2017

75109132

BODOCO CAMARA MUNICIPAL
R NININHA LOCIO 294 CASA CENTRO

56220-000 BODOCO - PE

Data de Postagem: 09/01/2018

72090365390126300000009132300901 18

Agência: (87) 3878-1355		
Fone Fácil 4002 0022 / 0800 570 0022 24h diariamente Consultas, Informações e Serviços Transacionais	SAC Alo Bradesco 0800 704 8383 24h diariamente Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099 Reclamação, Cancelamento e Informações Gerais.	Se não ficar satisfeito com a solução apresentada. Ligue Ouvidoria 0800 727 9933 2ª a 6ª das 08h às 18h, exceto feriados.
Agência: 5788-6 BODOCO		Conta 575-4

Fique atento! Em breve, o valor do Depósito com Envelope no Autoatendimento será indicado como Lançamentos Futuros no extrato até que seja conferido pelo banco.

Resumo Financeiro do Extrato - em 31/12/2017

	Saldo em 30/11/2017	Saldo em 31/12/2017
Saldo Conta Fácil (Conta Corrente)	1,00	1,00
Invest Fácil Bradesco.....	6.909,31	1.081,85
Total Disponível.....	6.910,31	1.082,85
Total Geral	6.910,31	1.082,85

Conta Corrente

Demonstrativo da Movimentação

Data	Histórico	Docto	Crédito	Débito	Saldo
30/11	Saldo Anterior				1,00
07/12	Resgate Invest Facil	8454134	148,84		
	Cheque Especie	0002288		104,44	
	Tarifa Bancaria Folha Cheque	1200004		10,00	
	Tarifa Bancaria Folha Cheque Caixa	1200008		34,40	
					1,00
15/12	Resgate Invest Facil	8454134	102,10		
	Tarifa Bancaria Cestaempresarial1	0011217		47,90	
	Tarifa Bancaria Tar Entrega Tal Domicilio	1200001		8,00	

0009132

Papel FSC® C002688

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f22bc7f-6f5a-4814-9396-caf72e0c33f

Bradesco

Conta Corrente

Demonstrativo da Movimentação

Data	Histórico	Docto	Crédito	Débito	Saldo
15/12	Tarifa Bancaria	1200014		46,20	
	Excedente Guiche Caixa				1,00
20/12	Ted-transf Elet Dispon	7514250	185.497,56		
	Remet.pmb Fundo Participac				
	Cheque	0002291		79.032,94	
	Dep.conta				
	Cheque	0002293		2.495,28	
	Cheque	0002294		31.754,02	
	Cheque	0002296		4.909,09	
	Dep.conta				
	Cheque	0002297		2.640,99	
	Especie				
	Cheque	0002300		555,45	
	Dep.conta				
	Cheque	0002302		7.000,00	
	Especie				
	Cheque	0002304		11.710,40	
	Dep.conta				
	Aplic.invest Facil	5523237		38.799,39	
	Cheque Compensado	0002295		6.600,00	
					1,00
21/12	Resgate Invest Facil	5523237	3.907,13		
	Resgate Invest Facil	8454134	6.659,24		
	Cheque	0002305		620,00	
	Dep.conta				
	Cheque	0002308		423,09	
	Especie				
	Cheque	0002309		57,13	
	Especie				
	Cheque Compensado	0002306		9.466,15	
					1,00
22/12	Resgate Invest Facil	5523237	19.897,68		
	Cheque Compensado	0002298		19.897,68	
					1,00
26/12	Resgate Invest Facil	5523237	24,60		
	Tarifa Bancaria	0002295		24,60	
	Cheque Valor Superior				
					1,00
27/12	Resgate Invest Facil	5523237	24,60		
	Tarifa Bancaria	0002306		24,60	
	Cheque Valor Superior				
					1,00
28/12	Resgate Invest Facil	5523237	13.863,83		
	Tarifa Bancaria	0002298		24,60	
	Cheque Valor Superior				
	Cheque Compensado	0002307		180,00	
	Cheque Compensado	0002299		13.659,23	
					1,00
	Total		**230.125,58**	**230.125,58**	**1,00**

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LAGERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcdepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f22bc7f-6f55-4814-9396-caf72290c331

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Casa Luiz Bezerra Luna
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Tel: (87) 3878-1255 e Fax: (87) 3878-1876
Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó – PE
e-mail- camaradebodoco@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9698ada-5ac1-4cf8-125-a72c098dda6

BODOCÓ - PE, 02 de ABRIL de 2018.

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: **comunicado de cumprimento parcial da Prestação de Contas Anual**.

Através do presente, encaminho a prestação de contas anual, restando apenas para sua integralidade a formalização dos itens 17 e 18 os quais estão sendo processados.

Conto com a compreensão desse Egrégio Tribunal para, no mais tardar amanhã, procedermos para com a formalização e envio dos citados itens.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protesto estima e considerações.

Cordialmente,

_____

DÁRIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
Presidente da Bodocó Câmara Municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Casa Luiz Bezerra Luna
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Tel: (87) 3878-1255 e Fax: (87) 3878-1876
Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó – PE
e-mail- camaradebodoco@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2788a30-a59b-4cb2-9d64-af60c45fd8ff

BODOCÓ - PE, 02 de ABRIL de 2018

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: **comunicado de cumprimento parcial da Prestação de Contas Anual**.

Através do presente, encaminho a prestação de contas anual, restando apenas para sua integralidade a formalização dos itens 17 e 18 os quais estão sendo processados.

Conto com a compreensão desse Egrégio Tribunal para, no mais tardar amanhã, procedermos para com a formalização e envio dos citados itens.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protesto estima e considerações.

Cordialmente,

_____

DÁRIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
Presidente da Bodocó Câmara Municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Casa Luiz Bezerra Luna
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Tel: (87) 3878-1255 e Fax: (87) 3878-1876
Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó – PE
e-mail- camaradebodoco@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2c9a86d9-a464-4cce-5f5c-fa008e5afc89

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE NESTE EXERCÍCIO DE 2017 INEXISTIRAM CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS NESTE PODER LEGISLATIVO, razão pela qual deixo de apresentar o demonstrativo exigido no item 19 da Resolução TC nº 025/2017.

Bodocó, 31 de dezembro de 2017

Dário Elísio Aragão de Brito
Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Casa Luiz Bezerra Luna
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Tel: (87) 3878-1255 e Fax: (87) 3878-1876
Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó – PE
e-mail- camaradebodoco@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e985dc6e-5788-4437-a1b4-d1e0987a22f8

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, especialmente para atendimento ao item 20 da Resolução do TC nº 025/2017 que este órgão deixa de apresentar relatório consolidado de desempenho, por não possuir contratos de concessões, bem como Parcerias Público Privadas .

Bodocó(PE), 31 de dezembro de 2017

Dário Elísio Aragão de Brito
Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 61e662b0-4c30-4c1f-a7b9-019aae54c8ac

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCO – EXERCICIO 2017

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 1.316 de 27/10/2010 – Decreto 015/2017

Servidores Ativos	Inativos e Pensionistas:	Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"):	Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial):	Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal):
11%	**Não tem**			**Dia 10**

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS (RPPS)

Em R$

BASE DE CALCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETENCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	12.695,00	1.396,45	1.396,45	1.396,45		10.02.2017	30.01.2017
Fevereiro	12.695,00	1.396,45	1.396,45	1.396,45		10.03.2017	22.02.2017
Março	12.695,00	1.396,45	1.396,45	1.396,45		10.04.2017	21.03.2017
Abril	12.695,00	1.396,45	1.396,45	1.396,45		10.05.2017	20.04.2017
Maio	12.695,00	1.396,45	1.396,45	1.396,45		09.06.2017	22.05.2017
Junho	12.695,00	1.396,45	1.396,45	1.396,45		10.07.2017	26.06.2017
Julho	12.695,00	1.396,45	1.396,45	1.396,45		10.08.2017	25.07.2017
Agosto	12.695,00	1.396,45	1.396,45	1.396,45		08.09.2017	21.08.2017
Setembro	12.695,00	1.396,45	1.396,45	1.396,45		10.10.2017	20.09.2017
Outubro	12.695,00	1.396,45	1.396,45	1.396,45		10.11.2017	20.10.2017
Novembro	12.695,00	1.396,45	1.396,45	1.396,45		08.12.2017	22.11.2017
Dezembro	12.695,00	1.396,45	1.396,45	1.396,45		10.01.2018	21.12.2017
13º Salário	12.695,00	1.396,45	1.396,45	1.396,45		20.12.2017	21.12.2017
TOTAL	165.035,00	18.153,85	18.153,85	18.153,85			

Francisco Lacerda Aquino
TC-CRC-PE 007455/O2
C.I. 4592274 SSP PE
CPF 080.600 964-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 61e662b0-4c30-4c1f-a7b9-019aae54c8ac

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCO – EXERCICIO 2017

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº nº 1.316 de 27/10/2010 – Decreto 015/2017

Servidores Ativos **%**	Inativos e Pensionistas: **Não tem**	Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): **14,10%**	Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): **%**	Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): **Dia 10**

ANEXO XI-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ORGAO/ENTIDADE (RPPS)

Em R$

BASE DE CALCULO		CONTRIBUICAO NORMAL						
COMPETENCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFICIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	12.695,00	1.790,00	1.790,00	93,21	1.696,79		10.02.2017	30.01.2017
Fevereiro	12.695,00	1.790,00	1.790,00	93,21	1.696,79		10.03.2017	22.02.2017
Março	12.695,00	1.790,00	1.790,00	93,21	1.696,79		10.04.2017	21.03.2017
Abril	12.695,00	1.790,00	1.790,00	93,21	1.696,79		10.05.2017	20.04.2017
Maio	12.695,00	1.790,00	1.790,00	93,21	1.696,79		09.06.2017	22.05.2017
Junho	12.695,00	1.790,00	1.790,00	93,21	1.696,79		10.07.2017	26.06.2017
Julho	12.695,00	1.790,00	1.790,00	93,21	1.696,79		10.08.2017	25.07.2017
Agosto	12.695,00	1.790,00	1.790,00	93,21	1.696,79		08.09.2017	21.08.2017
Setembro	12.695,00	1.790,00	1.790,00	93,21	1.696,79		10.10.2017	20.09.2017
Outubro	12.695,00	1.790,00	1.790,00	93,21	1.696,79		10.11.2017	20.10.2017
Novembro	12.695,00	1.790,00	1.790,00	93,21	1.696,79		08.12.2017	22.11.2017
Dezembro	12.695,00	1.790,00	1.790,00	93,21	1.696,79		10.01.2018	21.12.2017
13º Salário	12.695,00	1.790,00	1.790,00		1.790,00		20.12.2017	21.12.2017
TOTAL	165.035,00	23.270,00	23.270,00	1.118,52	22.151,48			

Francisco Lacerda Aquino
TC-CRC-PE 007455/O2
C.I. 4592274 SSP PE
CPF 080.600 964-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 61e662b0-4c30-4c1f-a7b9-019aae54c8ac

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCO – EXERCICIO 2017

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 1.316 de 27/10/2010 – Decreto 015/2017

Servidores Ativos	Inativos e Pensionistas:	Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"):	Poder,Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial):	Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal):
%	**Não tem**	%	**12,55%**	**Dia 10**

ANEXO XI-C

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALIQUOTA SUPLEMENTAR

Em R$

BASE DE CALCULO		CONTRIBUIÇAO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALIQUOTA SUPLEMENTAR					
				RECOLHIDA			
COMPETENCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	PRINCIPAL	ENCARGOS	DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
Janeiro	12.695,00	1.593,23	1.593,23	1.593,23		10.02.2017	30.01.2017
Fevereiro	12.695,00	1.593,23	1.593,23	1.593,23		10.03.2017	22.02.2017
Março	12.695,00	1.593,23	1.593,23	1.593,23		10.04.2017	21.03.2017
Abril	12.695,00	1.593,23	1.593,23	1.593,23		10.05.2017	20.04.2017
Maio	12.695,00	1.593,23	1.593,23	1.593,23		09.06.2017	22.05.2017
Junho	12.695,00	1.593,23	1.593,23	1.593,23		10.07.2017	26.06.2017
Julho	12.695,00	1.593,23	1.593,23	1.593,23		10.08.2017	25.07.2017
Agosto	12.695,00	1.593,23	1.593,23	1.593,23		08.09.2017	21.08.2017
Setembro	12.695,00	1.593,23	1.593,23	1.593,23		10.10.2017	20.09.2017
Outubro	12.695,00	1.593,23	1.593,23	1.593,23		10.11.2017	20.10.2017
Novembro	12.695,00	1.593,23	1.593,23	1.593,23		08.12.2017	22.11.2017
Dezembro	12.695,00	1.593,23	1.593,23	1.593,23		10.01.2018	21.12.2017
13º Salário	12.695,00	1.593,23	1.593,23	1.593,23		20.12.2017	21.12.2017
TOTAL	165.035,00	20.711,99	20.711,99	20.711,99			

Francisco Lacerda Aquino
TC CRC/PE 007455/O-2

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dbfe6949-167e-4444-bd75-62f8b2ec5456

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCO – EXERCICIO 2017

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

ANEXO XIII-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

Em R$

BASE DE CALCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETENCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	106.065,00	8.815,11	8.815,11	8.815,11		20.02.2017	20.02.2017
Fevereiro	108.891,00	9.041,19	9.041,19	9.041,19		20.03.2017	20.03.2017
Março	108.891,00	9.041,19	9.041,19	9.041,19		20.04.2017	20.04.2017
Abril	108.891,00	9.041,19	9.041,19	9.041,19		19.05.2017	19.05.2017
Maio	108.891,00	9.041,19	9.041,19	9.041,19		20.06.2017	20.06.2017
Junho	108.891,00	9.041,19	9.041,19	9.041,19		20.07.2017	20.07.2017
Julho	108.891,00	9.041,19	9.041,19	9.041,19		18.08.2017	18.08.2017
Agosto	108.891,00	9.041,19	9.041,19	9.041,19		20.09.2017	20.09.2017
Setembro	105.141,00	8.845,25	8.845,25	8.845,25		20.10.2017	20.10.2017
Outubro	108.891,00	9.041,19	9.041,19	9.041,19		20.11.2017	21.11.2017
Novembro	108.891,00	9.041,19	9.041,19	9.041,19		20.12.2017	20.12.2017
Dezembro	108.891,00	9.041,19	9.041,19	9.041,19		19.01.2018	19.01.2018
13º Salário	8.155,50	782,63	782,63	782,63		20.12.2017	20.12.2017
TOTAL	1.308.271,50	108.854,89	108.854,89	108.854,89			

Francisco Lacerda Aquino
TC-CRC-PE 007455/O2
C.I. 4592274 SSP PE
CPF 080.600 964-00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dbfe6949-167e-4444-bd75-62f8b2ec5456

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCO – EXERCICIO 2017

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

BASE DE CALCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFICIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	106.065,00	22.273,65	22.273,65	0,00	22.273,65		20.02.2017	20.02.2017
Fevereiro	108.891,00	22.837,11	22.837,11	124,28	22.712,83		20.03.2017	20.03.2017
Março	108.891,00	22.837,11	22.837,11	124,28	22.712,83		20.04.2017	20.04.2017
Abril	108.891,00	22.837,11	22.837,11	124.28	22.712,83		19.05.2017	19.05.2017
Maio	108.891,00	22.837,11	22.837,11	124,28	22.712,83		20.06.2017	20.06.2017
Junho	108.891,00	22.837,11	22.837,11	124,28	22.712,83		20.07.2017	20.07.2017
Julho	108.891,00	22.837,11	22.837,11	124,28	22.712,83		18.08.2017	18.08.2017
Agosto	108.891,00	22.837,11	22.837,11	124,28	22.712,83		20.09.2017	20.09.2017
Setembro	105.141,00	22.049,61	22.049,61	124,28	21.925,33		20.10.2017	20.10.2017
Outubro	108.891,00	22.837,11	22.837,11	124,28	22.712,83	104,44	20.11.2017	21.11.2017
Novembro	108.891,00	22.837,11	22.837,11	124,28	22.712,83		20.12.2017	20.12.2017
Dezembro	108.891,00	22.837,11	22.837,11	124,28	22.712,83		19.01.2018	19.01.2018
13º Salário	8.155,50	1.712,65	1.712,65	0,00	1.712,65		20.12.2017	20.12.2017
TOTAL	1.308,271,50	274.407,01	274.407,01	1.367,08	273.039,93	104,44		

Francisco Lacerda Aquino
TC-CRC-PE 007455/O2
C.I. 4592274 SSP PE
CPF 080.600 964-00

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
Casa Luiz Bezerra Luna
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Tel: (87) 3878-1255 e Fax: (87) 3878-1876
Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó – PE
e-mail- camaradebodoco@gmail.com

MAPA DEMONSTRATIVO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

MODALIDADE /Nº LICITAÇÃO(5)	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇOOU AQUISIÇÃO (6)	Nº/ Ano(7)	CONCEDENTE(8)	REPASSE(R$) (9)	CONTRAPARTIDA(R$) (10)	CNPJ/ CPF(11)	RAZÃOSOCIAL(12)	Nº/ Ano(13)	DATA INÍCIO(14)	PRAZO(15)	VALOR CONTRATADO (R$)(16)	DATA CONCLUSÃO /PARALIZAÇÃO(17)	PRAZO ADITADO(18)	VALOR ADITADO ACUMULADO(19)	REAJUSTE(R$)(20)
NO EXERCÍCIO 2017 NÃO EXISTIRAM OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA															

LEGENDA:
(1) Unidade Gestora (Prefeituras, Secretarias Municipais, Empresas Públicas, Autarquias etc.);
(2) Órgão ou entidade com competência para autorizar despesas ou empenhar;
(3) Exercício Financeiro;
(4) Período a que se referem as informações. Exemplo: 1º Trimestre;

(5) Número e ano da licitação em série anual. Inserir antes do número a referência da modalidade da licitação (Concorrência-CC; Tomada de Preços-TP; Convite-CV; na hipótese de ocorrência de Dispensa de Licitação-DP ou Inexigibilidade-IN) e após o número (três dígitos), a

(6) Identificação, de forma clara e concisa, da obra, serviço (material, mão de obra, equipamentos) ou aquisição de materiais. Deverão estar relacionadas todas as obras e serviços de engenharia realizados no exercíc técnicas, iluminação pública;
(7) Número e ano do Convênio (se houver);
(8) Nome do órgão Concedente. Exemplos: Ministério da Educação, Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado;
(9) Valor do repasse;
(10) Valor da contrapartida;
(11) CNPJ da empresa contratada para execução dos serviços;
(12) Razão Social da empresa contratada para execução dos serviços;
(13) Número e ano do contrato e a referência ao ano da contratação. Exemplo: 15/2004 (contrato denúmero 15 do ano de 2004);
(14) Data da Ordem de Serviço ou do efetivo início da obra;
(15) Prazo previsto no termo de contrato, ou documento equivalente, para execução das obras e serviços;
(16) Valor contratado para execução da obra/serviço;
(17) No caso de obras/serviços concluídos/paralisados deverá ser informada a data de conclusão/paralisação;
(18) Prazo total aditado (considerando todos os aditivos de prazo para a obra/serviço);
(19) Valor aditado acumulado (somatório de todos os aditivos para a obra/serviço);
(20) Valor referente ao somatório dos reajustes do contrato ao longo da sua execução (considerar apenas a diferença em relação ao valor originalmente contratado);
(21) Codificação das despesas conforme portaria 163/2001 da STN e da SOF. Exemplos: 4.4.90.51 (Obras); 3.3.90.39 (Limpeza Urbana);
(22) Somatório dos boletins de medição, relativos aos serviços executados no exercício (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(23) Somatório dos valores pagos no período, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(24) Somatório dos valores pagos no exercício, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(25) Somatório dos valores pagos no transcorrer da obra/serviço desde o seu início (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(26) Situação que se encontra a obra ou serviço: em andamento, concluída, paralisada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando: há previsão de reinício e não houve distrato contratual) ou inacaba reinício; já houve distrato; contrato já encerrado). Obras paralisadas ou inacabadas deverão constar da relação mesmo que não tenham despesas no exercício;
(27) Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pelo preenchimento da ficha;
(28) Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pela unidade definida no campo (1);
(29) Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Ordenador de Despesa (Prefeitos, Secretários, etc.).

NATUREZA DA DESPESA(21)	VALOR MEDIDO ACUMULADO(R$)(22)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO(R$) (23)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R$) (24)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R$) (25)	SITUAÇÃO (26)

referência ao ano (quatro dígitos) da licitação/dispensa/inexigibilidade. Exemplos: CC010/2005 (Concorrência de núm

io, de forma direta ou indireta, incluídos os serviços relativos a limpeza urbana, assessorias

ada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando (e/ou): não há previsão de

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3109457e-8599-41a0-9c9e-1570cdbd183c

ITEM 24 - DA RESOLUÇÃO TC 25/2017

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCO

EXERCÍCIO DE 2017

COMPETÊNCIA	PESSOAL CEDIDO	PESSOAL COMISSIONADO	PESSOAL CONTRATADO	PESSOAL EFETIVO	FOLHA VEREADORES	TOTAL GASTO/MÊS
JANEIRO	-	8.565,00	-	18.023,75	97.500,00	124.088,75
FEVEREIRO	-	8.391,00	-	16.463,75	97.500,00	122.354,75
MARÇO	-	8.391,00	-	16.463,75	97.500,00	122.354,75
ABRIL	-	8.391,00	-	16.463,75	97.500,00	122.354,75
MAIO	-	8.391,00	-	16.463,75	97.500,00	122.354,75
JUNHO	-	8.391,00	-	16.463,75	97.500,00	122.354,75
JULHO	-	8.391,00	-	16.463,75	97.500,00	122.354,75
AGOSTO	-	8.391,00	-	16.463,75	97.500,00	122.354,75
SETEMBRO	-	8.391,00	-	16.463,75	97.500,00	122.354,75
OUTUBRO	-	8.391,00	-	16.463,75	93.750,00	118.604,75
NOVEMBRO	-	8.391,00	-	16.463,75	97.500,00	122.354,75
DEZEMBRO	-	8.391,00	-	16.463,75	97.500,00	122.354,75
13º SALÁRIO	-	8.155,50	-	16.463,75	97.500,00	122.354,75
					-	24.619,25
						-
TOTAL	**-**	**109.021,50**	**-**	**215.588,75**	**1.166.250,00**	**1.490.860,25**

Francisco Lacerda Aquino
TC CRC/PE 007455/O-2

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: feb42bd0-958c-4c80-b959-9a7ed6fbb10e

A instituição **Câmara de Vereadores de Bodocó - PE (PE)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Bodocó - PE (PE)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2017
Assinatura(s):	• Nome: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO *Titular do Poder Legislativo* CPF: 076.666.494-52 Data: 30/01/2018 17:18:39

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **30/01/2018, às 16:19:05** , é:

02.1R.FF-Y

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO FELIPE ARAGAO DE BRITTO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: feb42b00-9585-4c80-b959-9a7ed6fbb10e

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	-
Pessoal Ativo	1.811.441,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.811.441,88	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.811.441,88	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	62.809.291,18	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	62.809.291,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.811.441,88	2,88
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.768.557,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.580.129,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.391.701,72	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Gestão Fiscal

ereadores de Bodocó - PE (Poder Legislativo)

Fiscal e da Seguridade Social

)17

eferência: 3º quadrimestre

ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: feb42bd0-958c-4c80-b959-9a7ed6fbb10e

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: feb42bd0-958c-4c80-b959-9a7ed6fbb10e

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

)17
eferência: 3º quadrimestre

›onibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa								
Disponibilidade de Caixa								
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br.epp/validaDoc.seam Código do documento: feb42bd0-958c-4c80-b959-9a7ed6fbb10e

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO BARRETO, ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fe542bd0-958c-4c80-b959-9a7ed6fbb10e

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida Ajustada	62.809,81

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.811.441,88	2,88
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	3.768.557,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.580.129,60	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO:07666649452 Date: 2018.01.30 17:14:56 GMT-03:00 Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Bodocó - PE
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO LACERDA AQUINO, DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: feb42bd0-958c-4c80-b959-9a7ed6fbb10e

item_descrição	campo_tipo

Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO
Instrumento de Cidadania

COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2017 (item 26 da Resolução TC 025/2017)

No campo abaixo, selecione o município aos quais se referem as infomações que serão prestadas neste arquivo. Preencha os formulários na ordem qu
de cada formulário, clique na caixa de seleção lá disponível para informar sua conclusão. As informações apresentadas devem expressar com fidedi
existentes no banco de dados e na prestação de contas da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL: BODOCÓ

FORMULÁRIO:

01 Informações Iniciais
02 Gasto com Folha de Pagamento
03 Subsídio Fixado - Agentes Políticos
04 Subsídio Pago - Agentes Políticos
05 Verba de Representação do Presidente da Câmara - Valor Fixado
06 Verba de Representação do Presidente da Câmara - Valor Total Pago
07 Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal
08 Ordenadores de Despesas

ıe desejar. Ao término
ignidade os registros

SITUAÇÃO:

CONCLUÍDO
CONCLUÍDO
CONCLUÍDO
CONCLUÍDO
CONCLUÍDO
CONCLUÍDO
CONCLUÍDO
CONCLUÍDO

☑ Formulário conclu

01 INFORMAÇÕES INICIAIS

Responsável pelo preenchimento das informações deste Aplicativo de Informações

Nome: **FRANCISCO LACERDA AQUINO**
E-mail: lacontbodoco@hotmail.com
Telefone: **8738780039** *Com DDD e sem espaços. Exemplo: 8131817900*

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o equivalente apresentado nos demonstrativos da prestação d

02 GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR
Contratação por Tempo Determinado	
Salário - Família	2,485.60
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,490,860.25
Vencimentos e Vantagens Variáveis	

☑ Formulário concluíc

03 SUBSÍDIO FIXADO - AGENTES POLÍTICOS

HIERARQUIA	MÊS	CARGO	TIPO DA NORMA	NUM. NORMATIVO	EXERCÍCIO DA PUBLICAÇÃO	VALOR FIXADO
01	JANEIRO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.	1,479	2016	7,500.00
02	FEVEREIRO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.	1,479	2016	7,500.00
03	MARÇO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.	1,479	2016	7,500.00
04	ABRIL	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.	1,479	2016	7,500.00
05	MAIO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.	1,479	2016	7,500.00
06	JUNHO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.	1,479	2016	7,500.00
07	JULHO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.	1,479	2016	7,500.00
08	AGOSTO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.	1,479	2016	7,500.00
09	SETEMBRO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.	1,479	2016	7,500.00
10	OUTUBRO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.	1,479	2016	7,500.00
11	NOVEMBRO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.	1,479	2016	7,500.00
12	DEZEMBRO	VEREADOR	LEI MUNICIPAL N.	1,479	2016	7,500.00
13	13.º SALÁRIO	VEREADOR				

☑ Formulário concluído.

04 SUBSÍDIO PAGO - AGENTES POLÍTICOS

HIERARQUIA	MÊS	OBSERVAÇÃO	VALOR PAGO
01	JANEIRO	Soma do valor pago a todos os Vereadores:	97,500.00
02	FEVEREIRO	Soma do valor pago a todos os Vereadores:	97,500.00
03	MARÇO	Soma do valor pago a todos os Vereadores:	97,500.00
04	ABRIL	Soma do valor pago a todos os Vereadores:	97,500.00
05	MAIO	Soma do valor pago a todos os Vereadores:	97,500.00
06	JUNHO	Soma do valor pago a todos os Vereadores:	97,500.00
07	JULHO	Soma do valor pago a todos os Vereadores:	97,500.00
08	AGOSTO	Soma do valor pago a todos os Vereadores:	97,500.00
09	SETEMBRO	Soma do valor pago a todos os Vereadores:	93,750.00
10	OUTUBRO	Soma do valor pago a todos os Vereadores:	97,500.00
11	NOVEMBRO	Soma do valor pago a todos os Vereadores:	97,500.00
12	DEZEMBRO	Soma do valor pago a todos os Vereadores:	97,500.00
13	13.º SALÁRIO	Soma do valor pago a todos os Vereadores:	0.00

☑ Formulário conclu

05 VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA - VALOR FIXADO

HIERARQUIA	MÊS	CARGO	TIPO DA NORMA	NUM. NORMATIVO	EXERCÍCIO DA PUBLICAÇÃO	VALOR FIXADO
01	JANEIRO	PRESIDENTE DA CÂMARA	LEI MUNICIPAL N.	1,388	2013	7,500.00
02	FEVEREIRO	PRESIDENTE DA CÂMARA	LEI MUNICIPAL N.	1,388	2013	7,500.00
03	MARÇO	PRESIDENTE DA CÂMARA	LEI MUNICIPAL N.	1,388	2013	7,500.00
04	ABRIL	PRESIDENTE DA CÂMARA	LEI MUNICIPAL N.	1,388	2013	7,500.00
05	MAIO	PRESIDENTE DA CÂMARA	LEI MUNICIPAL N.	1,388	2013	7,500.00
06	JUNHO	PRESIDENTE DA CÂMARA	LEI MUNICIPAL N.	1,388	2013	7,500.00
07	JULHO	PRESIDENTE DA CÂMARA	LEI MUNICIPAL N.	1,388	2013	7,500.00
08	AGOSTO	PRESIDENTE DA CÂMARA	LEI MUNICIPAL N.	1,388	2013	7,500.00
09	SETEMBRO	PRESIDENTE DA CÂMARA	LEI MUNICIPAL N.	1,388	2013	7,500.00
10	OUTUBRO	PRESIDENTE DA CÂMARA	LEI MUNICIPAL N.	1,388	2013	7,500.00
11	NOVEMBRO	PRESIDENTE DA CÂMARA	LEI MUNICIPAL N.	1,388	2013	7,500.00
12	DEZEMBRO	PRESIDENTE DA CÂMARA		1,388	2013	7,500.00
13	13.º SALÁRIO	PRESIDENTE DA CÂMARA				

---

06 VERBA DE REPRESENTAÇÃO

HIERARQUIA	MÊS
01	JANEIRO
02	FEVEREIRO
03	MARÇO
04	ABRIL
05	MAIO
06	JUNHO
07	JULHO
08	AGOSTO
09	SETEMBRO
10	OUTUBRO
11	NOVEMBRO
12	DEZEMBRO
13	13.º SALÁRIO

☑ Formulário concluíd

O DO PRESIDENTE DA CÂMARA - VALOR TOTAL PAGO

CARGO	VALOR PAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA	7,500.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	7,500.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	7,500.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	7,500.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	7,500.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	7,500.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	7,500.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	7,500.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	7,500.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	7,500.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	7,500.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	7,000.00
PRESIDENTE DA CÂMARA	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL

ATIVO

Contratação por Tempo Determinado
Salário-Família
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Obrigações Patronais contabilizadas para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Indenizações Trabalhistas
Sentenças Judiciais
Despesas de Exercícios Anteriores
Ressarcimento de Pessoal Requisitado
Outras (especificar a descrição e o valor)

INATIVO E PENSIONISTA

Aposentadoria e Reforma
Pensões
Outros Benefícios Previdenciários
Salário-Família
Sentenças Judiciais
Despesas de Exercícios Anteriores
Outras (especificar a descrição e o valor)

OUTRAS DESPESAS (§ 1º do art. 19 da LRF)

DEDUÇÕES (Artigo 19, § 1º, da LRF)

Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária (artigo 19, § 1o, incisos I e II, da LRF)
Decorrentes de decisão judicial
Despesas de exercícios anteriores
Inativos e pensionistas com recursos vinculados (artigo 19, inciso VI, da LRF)
Outras (especificar a descrição e o valor)

1,811,441.88
1,811,441.88

2,485.60
1,490,860.25
318,096.03

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

DARIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO	PRESIDENTE	ATA DE NOMEAÇAO	076.666.494-52

CIVIL		DESIGNAÇÃO	AFASTAMENTO
SOLTEIRO	SITIO SÃO JOSE, S/N, ZONA RURAL, BODOCO-PE	01/01/2017	

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo XI d

09 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

ANEXO XI DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 25/2017

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

Lei municipal que estabelece as alíquotas de contribuição	1,316 , de 27/10/2010
Alíquotas de contribuição dos servidores ativos	11.00%
Alíquotas de contribuição dos servidores Inativos e Pensionistas	
Alíquotas de contribuição do órgão ou entidade (contribuição "normal")	14.10%
Alíquotas de contribuição do órgão ou entidade (contribuição adicional/compromisso especial)	12.55%
Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal)	10

ANEXO XI-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	12,695.00	1,396.45	1,396.45	1,396.45	
FEVEREIRO	12,695.00	1,396.45	1,396.45	1,396.45	
MARÇO	12,695.00	1,396.45	1,396.45	1,396.45	
ABRIL	12,695.00	1,396.45	1,396.45	1,396.45	
MAIO	12,695.00	1,396.45	1,396.45	1,396.45	
JUNHO	12,695.00	1,396.45	1,396.45	1,396.45	
JULHO	12,695.00	1,396.45	1,396.45	1,396.45	
AGOSTO	12,695.00	1,396.45	1,396.45	1,396.45	
SETEMBRO	12,695.00	1,396.45	1,396.45	1,396.45	
OUTUBRO	12,695.00	1,396.45	1,396.45	1,396.45	
NOVEMBRO	12,695.00	1,396.45	1,396.45	1,396.45	
DEZEMBRO	12,695.00	1,396.45	1,396.45	1,396.45	
13.º SALÁRIO	12,695.00	1,396.45	1,396.45	1,396.45	
TOTAL	**165,035.00**	**18,153.85**	**18,153.85**	**18,153.85**	**0.00**

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo XI d

09 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

ANEXO XI DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 25/2017

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO XI-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)
JANEIRO	12,695.00	1,790.00	1,790.00	93.21	1,696.79
FEVEREIRO	12,695.00	1,790.00	1,790.00	93.21	1,696.79
MARÇO	12,695.00	1,790.00	1,790.00	93.21	1,696.79
ABRIL	12,695.00	1,790.00	1,790.00	93.21	1,696.79
MAIO	12,695.00	1,790.00	1,790.00	93.21	1,696.79
JUNHO	12,695.00	1,790.00	1,790.00	93.21	1,696.79
JULHO	12,695.00	1,790.00	1,790.00	93.21	1,696.79
AGOSTO	12,695.00	1,790.00	1,790.00	93.21	1,696.79
SETEMBRO	12,695.00	1,790.00	1,790.00	93.21	1,696.79
OUTUBRO	12,695.00	1,790.00	1,790.00	93.21	1,696.79
NOVEMBRO	12,695.00	1,790.00	1,790.00	93.21	1,696.79
DEZEMBRO	12,695.00	1,790.00	1,790.00	93.21	1,696.79
13.º SALÁRIO	12,695.00	1,790.00	1,790.00		1,790.00
TOTAL	**165,035.00**	**23,270.00**	**23,270.00**	**1,118.52**	**22,151.48**

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo XI d

09 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

ANEXO XI DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 25/2017

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO XI-C

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (3)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	12,695.00	1,593.23	1,593.23	1,593.23	
FEVEREIRO	12,695.00	1,593.23	1,593.23	1,593.23	
MARÇO	12,695.00	1,593.23	1,593.23	1,593.23	
ABRIL	12,695.00	1,593.23	1,593.23	1,593.23	
MAIO	12,695.00	1,593.23	1,593.23	1,593.23	
JUNHO	12,695.00	1,593.23	1,593.23	1,593.23	
JULHO	12,695.00	1,593.23	1,593.23	1,593.23	
AGOSTO	12,695.00	1,593.23	1,593.23	1,593.23	
SETEMBRO	12,695.00	1,593.23	1,593.23	1,593.23	
OUTUBRO	12,695.00	1,593.23	1,593.23	1,593.23	
NOVEMBRO	12,695.00	1,593.23	1,593.23	1,593.23	
DEZEMBRO	12,695.00	1,593.23	1,593.23	1,593.23	
13.º SALÁRIO	12,695.00	1,593.23	1,593.23	1,593.23	
TOTAL	**165,035.00**	**20,711.99**	**20,711.99**	**20,711.99**	**0.00**

NOTAS DOS ANEXOS XI-A, XI-B, XI-C

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

Nota 2: Valor descontado em folha dos servidores (ativos, inativos, pensionistas), destinada ao custeio do RPPS;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo XIII de

10 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS

ANEXO XIII DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 25/2017

ANEXO XIII-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	106,065.00	8,815.11	8,815.11	8,815.11	
FEVEREIRO	108,891.00	9,041.19	9,041.19	9,041.19	
MARÇO	108,891.00	9,041.19	9,041.19	9,041.19	
ABRIL	108,891.00	9,041.19	9,041.19	9,041.19	
MAIO	108,891.00	9,041.19	9,041.19	9,041.19	
JUNHO	108,891.00	9,041.19	9,041.19	9,041.19	
JULHO	108,891.00	9,041.19	9,041.19	9,041.19	
AGOSTO	108,891.00	9,041.19	9,041.19	9,041.19	
SETEMBRO	105,141.00	8,845.25	8,845.25	8,845.25	
OUTUBRO	108,891.00	9,041.19	9,041.19	9,041.19	
NOVEMBRO	108,891.00	9,041.19	9,041.19	9,041.19	
DEZEMBRO	108,891.00	9,041.19	9,041.19	9,041.19	
13.º SALÁRIO	8,155.50	782.63	782.63	782.63	
TOTAL	**1,308,271.50**	**108,854.89**	**108,854.89**	**108,854.89**	**0.00**

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo XIII de

10 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS

ANEXO XIII DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 25/2017

ANEXO XIII-B
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)
JANEIRO	106,065.00	22,273.65	22,273.65	0.00	22,273.65
FEVEREIRO	108,891.00	22,837.11	22,837.11	124.28	22,712.83
MARÇO	108,891.00	22,837.11	22,837.11	124.28	22,712.83
ABRIL	108,891.00	22,837.11	22,837.11	124.28	22,712.83
MAIO	108,891.00	22,837.11	22,837.11	124.28	22,712.83
JUNHO	108,891.00	22,837.11	22,837.11	124.28	22,712.83
JULHO	108,891.00	22,837.11	22,837.11	124.28	22,712.83
AGOSTO	108,891.00	22,837.11	22,837.11	124.28	22,712.83
SETEMBRO	105,141.00	22,049.61	22,049.61	124.28	21,925.33
OUTUBRO	108,891.00	22,837.11	22,837.11	124.28	22,712.83
NOVEMBRO	108,891.00	22,837.11	22,837.11	124.28	22,712.83
DEZEMBRO	108,891.00	22,837.11	22,837.11	124.28	22,712.83
13.º SALÁRIO	8,155.50	1,712.65	1,712.65	0.00	1,712.65
TOTAL	**1,308,271.50**	**274,407.01**	**274,407.01**	**1,367.08**	**273,039.93**

NOTAS DOS ANEXOS XIII-A e XIII-B

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência;
Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;
Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

SERVIDORES VINCULADOS AO RGPS

MÊS	VALOR (exceto indenizatórias)	VALOR (parcelas indenizatórias)
JANEIRO	106,065.00	
FEVEREIRO	108,891.00	
MARÇO	108,891.00	
ABRIL	108,891.00	
MAIO	108,891.00	
JUNHO	108,891.00	
JULHO	108,891.00	
AGOSTO	108,891.00	
SETEMBRO	105,141.00	
OUTUBRO	108,891.00	
NOVEMBRO	108,891.00	
DEZEMBRO	108,891.00	
13.º SALÁRIO	8,155.50	
TOTAL	**1,308,271.50**	**0.00**

☑ Formulário concluído.

11 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS

SERVIDORES VIN

VALOR TOTAL	MÊS	VALOR (exceto indenizatórias)
106,065.00	JANEIRO	12,695.00
108,891.00	FEVEREIRO	12,695.00
108,891.00	MARÇO	12,695.00
108,891.00	ABRIL	12,695.00
108,891.00	MAIO	12,695.00
108,891.00	JUNHO	12,695.00
108,891.00	JULHO	12,695.00
108,891.00	AGOSTO	12,695.00
105,141.00	SETEMBRO	12,695.00
108,891.00	OUTUBRO	12,695.00
108,891.00	NOVEMBRO	12,695.00
108,891.00	DEZEMBRO	12,695.00
8,155.50	13.º SALÁRIO	12,695.00
1,308,271.50	**TOTAL**	**165,035.00**

CULADOS AO RPPS (se existir)

VALOR (parcelas indenizatórias)	VALOR TOTAL
	12,695.00
	12,695.00
	12,695.00
	12,695.00
	12,695.00
	12,695.00
	12,695.00
	12,695.00
	12,695.00
	12,695.00
	12,695.00
	12,695.00
	12,695.00
0.00	**165,035.00**

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Casa Luiz Bezerra Luna
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Tel: (87) 3878-1255 e Fax: (87) 3878-1876
Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó – PE
e-mail- camaradebodoco@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 027e3e8d-1171-43bd-8900-8833d83d62bc

Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº:			

DECLARO para os devidos fins, especialmente para atendimento ao item 27 da Resolução do TC nº 025/2017 que nos últimos 03 (três) anos não houve nenhuma determinação e/ou recomendações emitidas pelo TCE-PE, referente a deliberações publicadas.

Bodocó(PE), 31 de dezembro de 2017

Dário Elísio Aragão de Brito
Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 77ba94c0-38f0-4eb3-bf7d-e9f33f92f373

Bodocó(PE), terça-feira, 10 de Abril de 2018.

Assunto: Solicitação de retificação de documento

Ao Tribunal de Contas,

Venho por meio deste retificar os documento(s) referente aos itens 17 e 18 do Processo de Prestação de Contas, enviado através do Sistema e-TCEPE, conforme relacionado abaixo:

Documentos:

1 - Mapa demonstrativo consolidado de licitações, dispensas e inexigibilidades (Item 17);

Justificativa: Problema na alimentação do Licon

2 - Mapa demonstrativo consolidado de todos os contratos (Item 18);

Justificativa: Problema na alimentação do Licon

Atenciosamente,

Dário Elísio Aragão de Brito
Presidente

Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9133b888-ce1c-4976-b397-850d8575671a

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Bodocó
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Exercício: 2017

Recife, Terça-feira, 10 de Abril de 2018

Assunto: Autorização para Retificação de Prestação de Contas

Conforme solicitado, através do chamado de informática 0160244, de 06/04/2018, autorizamos a retificação de sua prestação de contas, através do sistema e-TCEPE.

Informamos que as informações enviadas originalmente e as retificadas no prazo normatizado ficarão disponíveis à sociedade na consulta pública das prestações de contas, na internet.

Para saber como incluir a retificação de documentos acesse o link abaixo:

http://www2.tce.pe.gov.br/processo/wikig/manuais/gestor/retificandoaprestacaodecontas.html

Ao Senhor
Dario Elisio Aragão de Brito

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Casa Luiz Bezerra Luna
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Tel: (87) 3878-1255 e Fax: (87) 3878-1876
Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó – PE
e-mail- camaradebodoco@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97aa3155-d012-4a66-8750-45d47454ea10

OFÍCIO Nº 13/2018

BODOCÓ, 10 de abril de 2018

Exmo. Sr.
Conselheiro Carlos Porto de Barros
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Retificação Prestação de Contas Anual – Exercício de 2017

Senhor Presidente,

Com o objetivo de retificar a Prestação de Contas Exercicio 2017, código de recebimento eletrônico nº 5061/2018, estamos encaminhando os documentos do anexo V, Itens 17 (Mapa demonstrativo consolidado de licitações, dispensas e inexigibilidades e 18 (Mapa demonstrativo consolidado de todos os contratos)..

Na oportunidade me responsabilizo que as informações e documentação apresentada seguem rigorosamente as exigências da Resolução TCE-PE n° 25/2017, acerca dos procedimentos e documentos necessários à prestação de contas anual do Poder Legislativo Municipal.

Certo do atendimento as disposições legais, renovo votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

_____
Dário Elisío de Brito Aragão
Presidente

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2017

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Câmara Municipal de Bodocó

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
5/2017	Convite - 5/2017	2/2017	Menor Preço	Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ADNOREIA BEZERRA GONÇALVES COSTA	33.000,00
4/2017	Convite - 4/2017	2/2017	Menor Preço	Veículos Automotivos	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRES	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EVERTON LUCAS ARRUDA LIMA	54.000,00
3/2017	Convite - 3/2017	2/2017	Menor Preço	Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LACONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME	79.200,00
2/2017	Convite - 2/2017	2/2017	Menor Preço	Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES INTERNET	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CARLOS DEMETRIO DE CARVALHO MACEDO ME	7.150,00
1/2017	Dispensa - 1/2017	2/2017		Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE/SITE/HOMEPAGE, QUE REPRODUZA E ARMAZENE REGISTROS ADMINISTRATIVOS DOS ATOS DE GESTÃO DA BODOCÓ CÂMARA MUNICIPAL	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ISTEFANIA ALVES SOUZA - ME	6.820,00

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8aaf925f-76c1-4477-b146-a43e711462d8

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2017

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.
Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Câmara Municipal de Bodocó

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
005/2017	LIC	5/2017	2/2017	501.112.644-72	ADNOREIA BEZERRA GONÇALVES COSTA	06/02/2017 a 31/12/2017	2.057/Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	R$ 33.000,00	Em Execução/Regular
004/2017	LIC	4/2017	2/2017	107.634.174-83	EVERTON LUCAS ARRUDA LIMA	06/02/2017 a 31/12/2018	1.073/Veículos Automotivos	R$ 54.000,00	Em Execução/Regular
003/2017	LIC	3/2017	2/2017	01.976.929/0001-13	LACONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME	06/02/2017 a 31/12/2018	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R$ 79.200,00	Em Execução/Regular
002/2017	LIC	2/2017	2/2017	09.404.402/0001-26	CARLOS DEMETRIO DE CARVALHO MACEDO ME	06/02/2017 a 31/12/2017	1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	R$ 7.150,00	Em Execução/Regular
001/2017	LIC	1/2017	2/2017	17.423.621/0001-80	ISTEFANIA ALVES SOUZA - ME	06/02/2017 a 31/12/2018	1.201/Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	R$ 6.820,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e120f67b-9868-4bbe-9976-034a1d42516d

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Casa Luiz Bezerra Luna
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Tel: (87) 3878-1255 e Fax: (87) 3878-1876
Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó – PE
e-mail- camaradebodoco@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8554a69b-2667-4003-8df1-199c9053c0a7

OFÍCIO Nº 13/2018

BODOCÓ, 10 de abril de 2018

Exmo. Sr.
Conselheiro Carlos Porto de Barros
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Retificação Prestação de Contas Anual – Exercício de 2017

Senhor Presidente,

Com o objetivo de retificar a Prestação de Contas Exercicio 2017, código de recebimento eletrônico nº 5061/2018, estamos encaminhando os documentos do anexo V, Itens 17 (Mapa demonstrativo consolidado de licitações, dispensas e inexigibilidades e 18 (Mapa demonstrativo consolidado de todos os contratos)..

Na oportunidade me responsabilizo que as informações e documentação apresentada seguem rigorosamente as exigências da Resolução TCE-PE n° 25/2017, acerca dos procedimentos e documentos necessários à prestação de contas anual do Poder Legislativo Municipal.

Certo do atendimento as disposições legais, renovo votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

_____
Dário Elisío de Brito Aragão
Presidente

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2017

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Câmara Municipal de Bodocó

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
5/2017	Convite - 5/2017	2/2017	Menor Preço	Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ADNOREIA BEZERRA GONÇALVES COSTA	33.000,00
4/2017	Convite - 4/2017	2/2017	Menor Preço	Veículos Automotivos	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRES	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EVERTON LUCAS ARRUDA LIMA	54.000,00
3/2017	Convite - 3/2017	2/2017	Menor Preço	Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LACONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME	79.200,00
2/2017	Convite - 2/2017	2/2017	Menor Preço	Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES INTERNET	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CARLOS DEMETRIO DE CARVALHO MACEDO ME	7.150,00
1/2017	Dispensa - 1/2017	2/2017		Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE/SITE/HOMEPAGE, QUE REPRODUZA E ARMAZENE REGISTROS ADMINISTRATIVOS DOS ATOS DE GESTÃO DA BODOCÓ CÂMARA MUNICIPAL	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ISTEFANIA ALVES SOUZA - ME	6.820,00

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4e060c2-3007-4659-8873-e698d548e22c

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2017

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.
Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Câmara Municipal de Bodocó

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
005/2017	LIC	5/2017	2/2017	501.112.644-72	ADNOREIA BEZERRA GONÇALVES COSTA	06/02/2017 a 31/12/2017	2.057/Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	R$ 33.000,00	Em Execução/Regular
004/2017	LIC	4/2017	2/2017	107.634.174-83	EVERTON LUCAS ARRUDA LIMA	06/02/2017 a 31/12/2018	1.073/Veículos Automotivos	R$ 54.000,00	Em Execução/Regular
003/2017	LIC	3/2017	2/2017	01.976.929/0001-13	LACONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME	06/02/2017 a 31/12/2018	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R$ 79.200,00	Em Execução/Regular
002/2017	LIC	2/2017	2/2017	09.404.402/0001-26	CARLOS DEMETRIO DE CARVALHO MACEDO ME	06/02/2017 a 31/12/2017	1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	R$ 7.150,00	Em Execução/Regular
001/2017	LIC	1/2017	2/2017	17.423.621/0001-80	ISTEFANIA ALVES SOUZA - ME	06/02/2017 a 31/12/2018	1.201/Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	R$ 6.820,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 41547eef-7185-467b-a170-85c4805fdb71

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Casa Luiz Bezerra Luna
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Tel: (87) 3878-1255 e Fax: (87) 3878-1876
Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó – PE
e-mail- camaradebodoco@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a1b51eb-5a96-4873-9b87-ef2a18a2bf74

OFÍCIO Nº 13/2018

BODOCÓ, 10 de abril de 2018

Exmo. Sr.
Conselheiro Carlos Porto de Barros
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Retificação Prestação de Contas Anual – Exercício de 2017

Senhor Presidente,

Com o objetivo de retificar a Prestação de Contas Exercicio 2017, código de recebimento eletrônico nº 5061/2018, estamos encaminhando os documentos do anexo V, Itens 17 (Mapa demonstrativo consolidado de licitações, dispensas e inexigibilidades e 18 (Mapa demonstrativo consolidado de todos os contratos)..

Na oportunidade me responsabilizo que as informações e documentação apresentada seguem rigorosamente as exigências da Resolução TCE-PE n° 25/2017, acerca dos procedimentos e documentos necessários à prestação de contas anual do Poder Legislativo Municipal.

Certo do atendimento as disposições legais, renovo votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

_____
Dário Elisío de Brito Aragão
Presidente

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2017

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Câmara Municipal de Bodocó

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
5/2017	Convite - 5/2017	2/2017	Menor Preço	Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ADNOREIA BEZERRA GONÇALVES COSTA	33.000,00
4/2017	Convite - 4/2017	2/2017	Menor Preço	Veículos Automotivos	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRES	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EVERTON LUCAS ARRUDA LIMA	54.000,00
3/2017	Convite - 3/2017	2/2017	Menor Preço	Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LACONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME	79.200,00
2/2017	Convite - 2/2017	2/2017	Menor Preço	Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES INTERNET	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CARLOS DEMETRIO DE CARVALHO MACEDO ME	7.150,00
1/2017	Dispensa - 1/2017	2/2017		Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE/SITE/HOMEPAGE, QUE REPRODUZA E ARMAZENE REGISTROS ADMINISTRATIVOS DOS ATOS DE GESTÃO DA BODOCÓ CÂMARA MUNICIPAL	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ISTEFANIA ALVES SOUZA - ME	6.820,00

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8d5c209a-32e8-45a7-a31e-20d3c6c9ea85

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2017

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.
Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Câmara Municipal de Bodocó

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
005/2017	LIC	5/2017	2/2017	501.112.644-72	ADNOREIA BEZERRA GONÇALVES COSTA	06/02/2017 a 31/12/2017	2.057/Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	R$ 33.000,00	Em Execução/Regular
004/2017	LIC	4/2017	2/2017	107.634.174-83	EVERTON LUCAS ARRUDA LIMA	06/02/2017 a 31/12/2018	1.073/Veículos Automotivos	R$ 54.000,00	Em Execução/Regular
003/2017	LIC	3/2017	2/2017	01.976.929/0001-13	LACONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME	06/02/2017 a 31/12/2018	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R$ 79.200,00	Em Execução/Regular
002/2017	LIC	2/2017	2/2017	09.404.402/0001-26	CARLOS DEMETRIO DE CARVALHO MACEDO ME	06/02/2017 a 31/12/2017	1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	R$ 7.150,00	Em Execução/Regular
001/2017	LIC	1/2017	2/2017	17.423.621/0001-80	ISTEFANIA ALVES SOUZA - ME	06/02/2017 a 31/12/2018	1.201/Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	R$ 6.820,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ea2bb978-914a-44d1-8a03-b126fdbeda03

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2017

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Câmara Municipal de Bodocó

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
5/2017	Convite - 5/2017	2/2017	Menor Preço	Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ADNOREIA BEZERRA GONÇALVES COSTA	33.000,00
4/2017	Convite - 4/2017	2/2017	Menor Preço	Veículos Automotivos	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRES	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EVERTON LUCAS ARRUDA LIMA	54.000,00
3/2017	Convite - 3/2017	2/2017	Menor Preço	Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LACONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME	79.200,00
2/2017	Convite - 2/2017	2/2017	Menor Preço	Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES INTERNET	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CARLOS DEMETRIO DE CARVALHO MACEDO ME	7.150,00
1/2017	Dispensa - 1/2017	2/2017		Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE/SITE/HOMEPAGE, QUE REPRODUZA E ARMAZENE REGISTROS ADMINISTRATIVOS DOS ATOS DE GESTÃO DA BODOCÓ CÂMARA MUNICIPAL	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ISTEFANIA ALVES SOUZA - ME	6.820,00

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6fa09717-2d04-4db3-aa66-9d2fdbe1ea15

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2017

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.
Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Câmara Municipal de Bodocó

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
005/2017	LIC	5/2017	2/2017	501.112.644-72	ADNOREIA BEZERRA GONÇALVES COSTA	06/02/2017 a 31/12/2017	2.057/Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	R$ 33.000,00	Em Execução/Regular
004/2017	LIC	4/2017	2/2017	107.634.174-83	EVERTON LUCAS ARRUDA LIMA	06/02/2017 a 31/12/2018	1.073/Veículos Automotivos	R$ 54.000,00	Em Execução/Regular
003/2017	LIC	3/2017	2/2017	01.976.929/0001-13	LACONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME	06/02/2017 a 31/12/2018	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R$ 79.200,00	Em Execução/Regular
002/2017	LIC	2/2017	2/2017	09.404.402/0001-26	CARLOS DEMETRIO DE CARVALHO MACEDO ME	06/02/2017 a 31/12/2017	1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	R$ 7.150,00	Em Execução/Regular
001/2017	LIC	1/2017	2/2017	17.423.621/0001-80	ISTEFANIA ALVES SOUZA - ME	06/02/2017 a 31/12/2018	1.201/Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	R$ 6.820,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fbfd3c4a-6821-4ef0-858e-b224f01de5f0

Câmara Municipal de BODOCÓ-PE

Terça-Feira, 18 de Dezembro de 2018

Mín. ° Máx. °

Digite sua busca ...

WEBMAIL

(87) 3878-0

FALE CONOSCO

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: efb59b6a-e2c2-4664-9d28-7b836cd5cbfe

Escolher por ano: 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017

Não há publicações cadastradas nessa categoria ! !

Legislação
Prestação de Contas
Controle Interno
Licitações
Contabilidade

Câmara Municipal de Bodocó - PE
Rua Nininha Lócio, 294- Centro - Bodocó - PE
CEP: 56.220-000
Telefone: (87) 3878-0023
Email: contato@camaradebodoco.pe.gov.br

Cadastre-se e receba as novidades da Prefeitura em seu email.

Digite seu nome:

Digite seu e-mail: OK

bemcriativa

Câmara Municipal de BODOCÓ-PE

Terça-Feira, 18 de Dezembro de 2018

Mín. ° Máx. °

WEBMAIL

(87) 3878-[illegible]

FALE CONOSCO

Digite sua busca ...

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4a5931e6-001d-4f99-9e55-be933502b7a0

Escolher por ano: 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017

23/12/2014

Relatório de Gestão Fiscal - RGF | Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Trajetória de Retorno - Julho/2013 a Junho/2014

23/12/2014

Relatório de Gestão Fiscal - RGF | Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Julho/2013 a Junho/2014 - Página 02

23/12/2014

Relatório de Gestão Fiscal - RGF | Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Julho/2013 a Junho/2014 - Página 01

23/12/2014
Balancete Financeiro de Outubro de 2014

23/12/2014
Balancete da Receita de Outubro (01/10/2014 a 31/10/2014) Página 02

23/12/2014
Balancete da Receita de Outubro (01/10/2014 a 31/10/2014) Página 01

23/12/2014
Balancete da Despesa de Outubro (01/10/2014 a 31/10/2014) Página 03

23/12/2014
Balancete da Despesa de Outubro (01/10/2014 a 31/10/2014) Página 02

23/12/2014
Balancete da Despesa de Outubro (01/10/2014 a 31/10/2014) Página 01

23/12/2014
Razão das Contas Extra Orçamentárias | Repasse Recebido da Prefeitura Municipal de Bodocó

Leis Municipais
Prestação de Contas
Controle Interno
Licitações
Contabilidade

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4a5931e6-001d-4f99-9e55-be933502b7a0

24/04/2014

Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Aplicativo de informações estruturadas do exercício de 2013

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Relatório de Gestão Fiscal - RGF

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Demonstrativo Gastos com Folha de Pagamento

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Lei que Regulamenta Verba de Representação

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Lei de Subsidios e Fichas Financeiras

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Cronograma de Ações - Nova Contabilidade

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Comprovantes de Repasse ao INSS

24/04/2014Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Comprovantes de Repasse ao RPPS

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Anexo V

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Anexo IV

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Anexo II

24/04/2014

Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Demonstração de Contratos de concessão e/ou Parcerias Público Privadas - PPPs

24/04/2014

Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Demonstrativo Referente as Tomadas de Contas Especiais

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Relação de Contratos

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Mapa Consolidado das Licitações - SAGRES

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Termo de Conferência de Caixa

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Relatórios de Auditorias do Controle Interno

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Demonstração da Despesa Realizada (Natureza)

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Balanço Patrimonial do Exercício Anterior

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Demonstração da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64)

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64)

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64)

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64)

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64)

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Endereço Eletrônico da Prestação de Contas

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Dados dos Ordenadores da Despesa

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Relação dos Ordenadores da Despesa

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4a5931e6-001d-4f99-9e55-be933502b7a0

24/04/2014Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Certidão de Atualização do Cadastro UG

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Ofício de encaminhamento ao TCE

24/04/2014
Prestação de Contas 2013 - RESOLUÇÃO TC Nº 01/2014 - Sumário

10/04/2014
RGF - Relatório de Gestão Fiscal 2º Semestre 2013

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4a5931e6-001d-4f99-9e55-be933502b7a0

Câmara Municipal de Bodocó - PE
Rua Nininha Lócio, 294- Centro - Bodocó - PE
CEP: 56.220-000
Telefone: (87) 3878-0023
Email: contato@camaradebodoco.pe.gov.br

Cadastre-se e receba as novidades da Prefeitura em seu email.
Digite seu nome:
Digite seu e-mail:
OK

bemcriativa

Câmara Municipal de BODOCÓ-PE

Terça-Feira, 18 de Dezembro de 2018

Mín. ° Máx. °

WEBMAIL

(87) 3878-

FALE CONOSCO

Digite sua busca ...

A Câmara | Vereadores | Legislação | Contabilidade | Mesa Diretora | Prestação de Contas | Licitações | Controle Interno

Home » **Licitações**

Voltar

Escolher por ano: 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017

06/02/2017

Contrato Nº 001/2017 - Referente à Contratação de Serviços de Desenvolvimento, Atualização e Manutenção de Website

25/01/2017
Edital de Licitação | Carta Convite Nº 05/2017

25/01/2017
Edital de Licitação | Carta Convite Nº 04/2017

25/01/2017
Edital de Licitação | Carta Convite Nº 03/2017

25/01/2017
Edital de Licitação | Carta Convite Nº 02/2017

25/01/2017
Edital de Licitação | Carta Convite Nº 01/2017

25/01/2017
Aviso de adiamento de Licitação. Processo Administrativo de Licitação Nº 05/2017

25/01/2017
Aviso de adiamento de Licitação. Processo Administrativo de Licitação Nº 04/2017

25/01/2017
Aviso de adiamento de Licitação. Processo Administrativo de Licitação Nº 03/2017

25/01/2017
Aviso de adiamento de Licitação. Processo Administrativo de Licitação Nº 02/2017

Leis Municipais
Prestação de Contas
Controle Interno
Licitações
Contabilidade

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 821d81ac-b365-400f-a425-77a274d295c5

13/01/2017

Edital de Licitação - Carta Convite Nº 04/2017 | Locação de veículo com motorista e combustível e quilometragem livres

13/01/2017
Edital de Licitação - Carta Convite Nº 03/2017 | Contratação de serviços de Contabilidade

13/01/2017

Edital de Licitação - Carta Convite Nº 02/2017 | Contratação de Serviços de Acesso Contínuo à rede mundial de computadores (internt)

13/01/2017

Edital de Licitação - Carta Convite Nº 01/2017 | Contratação de Serviços de Desenvolvimento, atualização e Manutenção de Website/Homepage, que reproduza e armazene registros administrativos dos atos de gestão da Câmara Municipal de Bodocó

20/01/2016
Edital de Licitação | Carta-Convite Nº 02/2016

20/01/2016
Edital de Licitação | Carta-Convite Nº 01/2016

07/05/2015
Edital de Licitação - Tomada de Preço n. 01/2015

14/01/2015

Edital de Licitação | Carta Convite Nº 05/2015 - Contratação de Serviços de Veículo com Motorista, Combustíveis e Quilometragens Livres

14/01/2015

Edital de Licitação | Carta Convite Nº 04/2015 - Contratação de Serviços de Desenvolvimento, Atualização e Manutenção de Website/Homepage

14/01/2015

Edital de Licitação | Carta Convite Nº 03/2015 - Contratação de Serviços de Acesso Contínuo à Rede Mundial de Computadores (Internet)

13/01/2015
Edital de Licitação | Carta Convite Nº 02/2015 - Contratação de Serviços de Contabilidade

13/01/2015
Edital de Licitação | Carta Convite Nº 01/2015 - Contratação de Serviços Advocáticos

08/08/2014
Processo Administrativo de Licitação 005/2014 | Convite 005/2014

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 821d81ac-b365-400f-a425-77a274d295c5

28/07/2014Comissão Permanente de Licitação - Edital

28/07/2014
Carta Convocatória - Convocação de Edital/Convite

23/04/2014
Contrato de Prestação de Serviços | Lacont Serviços Contabeis Ltda

23/04/2014
Contrato de Prestação de Serviços | Maikio Fernando Cordeiro L Aquino (1)

23/04/2014Contrato de Prestação de Serviços | Maikio Fernando Cordeiro L Aquino (2)

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 821d81ac-b365-400f-a425-2a274d295c5

Câmara Municipal de Bodocó - PE
Rua Nininha Lócio, 294- Centro - Bodocó - PE
CEP: 56.220-000
Telefone: (87) 3878-0023
Email: contato@camaradebodoco.pe.gov.br

Cadastre-se e receba as novidades da Prefeitura em seu email.
Digite seu nome:
Digite seu e-mail:
OK

Câmara Municipal de BODOCÓ-PE

Terça-Feira, 18 de Dezembro de 2018

Mín. ° Máx. °

WEBMAIL

(87) 3878-0

FALE CONOSCO

Digite sua busca ...

A Câmara | Vereadores | Legislação | Contabilidade | Mesa Diretora | Prestação de Contas | Licitações | Controle Interno

Home » **Contabilidade**

Voltar

Escolher por ano: 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017

25/01/2017
Extrato de Contrato | Contrato Nº 005/2017 - Processo Administrativo de Licitação Nº 5/2017

25/01/2017
Extrato de Contrato | Contrato Nº 004/2017 - Processo Administrativo de Licitação Nº 4/2017

25/01/2017
Extrato de Contrato | Contrato Nº 003/2017 - Processo Administrativo de Licitação Nº 3/2017

25/01/2017
Extrato de Contrato | Contrato Nº 002/2017 - Processo Administrativo de Licitação Nº 2/2017

25/01/2017
Extrato de Contrato | Contrato Nº 001/2017 - Processo Administrativo de Licitação Nº 1/2017

- Legislação
- Prestação de Contas
- Controle Interno
- Licitações
- Contabilidade

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aea07267-7557-4320-b9c1-14f04bc9ded0

Câmara Municipal de Bodocó - PE
Rua Nininha Lócio, 294- Centro - Bodocó - PE
CEP: 56.220-000
Telefone: (87) 3878-0023
Email: contato@camaradebodoco.pe.gov.br

Cadastre-se e receba as novidades da Prefeitura em seu email.

Digite seu nome:

Digite seu e-mail: OK

bemcriativa

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

PROCESSO TCE-PE nº: 18100543-8

TIPO DE PROCESSO: Prestação de Contas - Gestão

UNIDADE JURISDICIONADA: Bodocó

EXERCÍCIO: 2017

RELATOR: Marcos Nóbrega

UNIDADE FISCALIZADORA: Inspetoria Regional de Petrolina

EQUIPE TÉCNICA: 0961 - Ricardo Ferreira da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO....3

1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS....3
1.2 ORDENADORES DE DESPESAS....3
1.3 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS....3

2 RESULTADOS DA AUDITORIA....4

2.1 GESTÃO FISCAL....4
2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal....4
2.1.2 Despesa Total com Pessoal....5
2.2 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS....5
2.2.1. Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS)....5
2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)....7
2.3 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES....8
2.3.1 Subsídio percebido em 2017....8
2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal....9
2.4 DESPESA DO PODER LEGISLATIVO....9
2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo....9
2.4.2 Gasto com folha de pagamento....10
2.5 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA....10

3 CONCLUSÃO....13

3.1 RESPONSABILIZAÇÃO....13
3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução....13
3.1.2 Dados dos Responsáveis....13
3.2 TABELA DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO....13

APÊNDICES....15

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

1 INTRODUÇÃO

Conforme despacho exarado pela Inspetoria Regional de Petrolina, foi realizada auditoria referente à prestação de contas anual da Câmara Municipal de Bodocó, relativa ao exercício de 2017, cujo processo foi protocolado em 02/04/2018, sob o nº 18100543-8, tendo como relator o Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TCE-PE nº 13/96, compreendendo:

a) Observância aos princípios da Administração Pública e das normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;

b) Validação das informações contábeis com base em testes, verificando o respeito às normas brasileiras de contabilidade;

c) Análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados aos autos do processo.

1.1 Prestação de contas

A prestação de contas anual da Câmara Municipal de Bodocó, referente ao exercício de 2017, foi recebida por esta Corte de Contas em 02/04/2018, atendendo, portanto, o art. 5º da Resolução TCE-PE nº 25/2017, ressalvando que 31/03/2018 não foi dia útil.

1.2 Ordenadores de despesas

Na prestação de contas anual da Câmara Municipal de Bodocó, consta a seguinte relação de ordenadores de despesa para o exercício de 2017:

Nome	Ato/Portaria	Cargo	CPF
Dario Elisio Aragão de Brito	Ata de Nomeação	Presidente da Câmara	076.666.494-52

1.3 Composição das despesas

A despesa orçamentária do exercício de 2017 da Câmara Municipal de Bodocó totalizou R$ 2.232.812,54, alocados conforme o demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	EMPENHO	% PART.
Vencimentos e vantagens fixas	1.490.860,25(1)	66,77
Obrigações patronais	320.581,63(1)	14,36
Diárias	79.205,00(1)	3,55
Material de consumo	17.660,34(1)	0,79
Outros serviços de terceiros - Pessoa física	88.890,99(1)	3,98
Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	129.243,33(1)	5,79

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

ESPECIFICAÇÃO	EMPENHO	% PART.
Indenizações e restituições	89.500,00(1)	4,01
Equipamentos e material permanente	16.871,00(1)	0,76

Fonte: (1)Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 11).

2 RESULTADOS DA AUDITORIA

Apresentam-se a seguir os resultados da auditoria, ressaltando que os procedimentos e testes aplicados não detectam e não revelam, necessariamente, todas as ocorrências de falhas do controle interno, nem todos os atos irregulares acaso existentes.

As evidências de auditoria juntadas aos autos sob a forma de cópias conferem com os documentos originais.

2.1 Gestão Fiscal

2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal

Situação Encontrada:

O envio dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Legislativo ao TCE-PE é realizado de forma eletrônica através do Sistema de Informações contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI).

Em relação ao exercício de 2017, observou-se a seguinte situação para a Câmara Municipal de Bodocó:

DEMONSTRATIVO	PERÍODO	SITUAÇÃO
RGF	1º Quad./17	Entregue
	2º Quad./17	Entregue
	3º Quad./17	Entregue

Fonte: Siconfi.

Observou-se, ainda, que a administração da Câmara Municipal não informou em notas explicativas dos demonstrativos fiscais (Anexos) dos Relatórios de Gestão Fiscal, a data de publicação ou, no caso de afixação em local visível da referida Câmara Municipal, o período de publicação, bem como os veículos de comunicação utilizados, como o Diário Oficial do Estado, o Diário Oficial do Município, um jornal local de grande circulação e o mural de alguma repartição pública, portanto descumpriu os artigos 55, §º 2º, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e artigo 10, § 4º da Resolução TCE-PE nº 20/2015.

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

- *Critérios:*
- Artigo 10, § 4º da Resolução TC nº 20/2015; e
- Artigo 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
-
- *Evidências:*
- Relatório de Gestão Fiscal - SICONFI (encerramento do exercício), consultado em 17/12/2018.

- *Responsáveis:*
- Nome: Dario Elisio Aragão de Brito – Presidente da Câmara.
    - Conduta: Não informou os meios utilizados para ampla publicidade do RGF.
    - Nexo de Causalidade: A ausência de publicidade do RGF e demais documentos/informações referentes a execução orçamentária e financeira, prejudica o exercício do controle social.

2.1.2 Despesa Total com Pessoal

Situação Encontrada:

Conforme o artigo 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a despesa total com pessoal do Poder Legislativo não deve ultrapassar 6% da receita corrente líquida arrecadada no exercício.

O valor da receita corrente líquida do município de Bodocó, durante o exercício de 2017, foi de R$ 64.366.869,65, conforme evidenciado no Apêndice II.

A apuração da auditoria revelou que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo (Apêndice IV), no encerramento do exercício de 2017, alcançou R$ 2.088.041,52. Isto representou um percentual de 3,24% em relação à receita corrente líquida do município, apresentado no Relatório de Gestão Fiscal do mesmo período de 2017, que foi de 2,88%.

2.2 Recolhimento de contribuições previdenciárias

2.2.1. Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, através do Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (Documento 22), verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos ocupantes de cargos públicos do Poder Legislativo vinculados ao RGPS foram efetuados de forma adequada e tempestiva.

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	8.815,11(1)	8.815,11(1)	0,00(1)	8.815,11(1)	0,00	0,00
Fevereiro	9.041,19(1)	9.041,19(1)	0,00(1)	9.041,19(1)	0,00	0,00
Março	9.041,19(1)	9.041,19(1)	0,00(1)	9.041,19(1)	0,00	0,00
Abril	9.041,19(1)	9.041,19(1)	0,00(1)	9.041,19(1)	0,00	0,00
Maio	9.041,19(1)	9.041,19(1)	0,00(1)	9.041,19(1)	0,00	0,00
Junho	9.041,19(1)	9.041,19(1)	0,00(1)	9.041,19(1)	0,00	0,00
Julho	9.041,19(1)	9.041,19(1)	0,00(1)	9.041,19(1)	0,00	0,00
Agosto	9.041,19(1)	9.041,19(1)	0,00(1)	9.041,19(1)	0,00	0,00
Setembro	8.845,25(1)	8.845,25(1)	0,00(1)	8.845,25(1)	0,00	0,00
Outubro	9.041,19(1)	9.041,19(1)	0,00(1)	9.041,19(1)	0,00	0,00
Novembro	9.041,19(1)	9.041,19(1)	0,00(1)	9.041,19(1)	0,00	0,00
Dezembro	9.041,19(1)	9.041,19(1)	0,00(1)	9.041,19(1)	0,00	0,00
13° Salário	782,63(1)	782,63(1)	0,00(1)	782,63(1)	0,00	0,00
TOTAL	108.854,89	108.854,89	0,00	108.854,89	0,00	-

Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	22.273,65(1)	22.273,65(1)	0,00(1)	22.273,65(1)	0,00	0,00
Fevereiro	22.837,11(1)	22.837,11(1)	124,28(1)	22.712,83(1)	0,00	0,00
Março	22.837,11(1)	22.837,11(1)	124,28(1)	22.712,83(1)	0,00	0,00
Abril	22.837,11(1)	22.837,11(1)	124,28(1)	22.712,83(1)	0,00	0,00
Maio	22.837,11(1)	22.837,11(1)	124,28(1)	22.712,83(1)	0,00	0,00
Junho	22.837,11(1)	22.837,11(1)	124,28(1)	22.712,83(1)	0,00	0,00
Julho	22.837,11(1)	22.837,11(1)	124,28(1)	22.712,83(1)	0,00	0,00
Agosto	22.837,11(1)	22.837,11(1)	124,28(1)	22.712,83(1)	0,00	0,00
Setembro	22.049,61(1)	22.049,61(1)	124,28(1)	21.925,33(1)	0,00	0,00
Outubro	22.837,11(1)	22.837,11(1)	124,28(1)	22.817,27(1)	-104,44	-0,46
Novembro	22.837,11(1)	22.837,11(1)	124,28(1)	22.712,83(1)	0,00	0,00
Dezembro	22.837,11(1)	22.837,11(1)	124,28(1)	22.712,83(1)	0,00	0,00
13° Salário	1.712,65(1)	1.712,65(1)	0,00(1)	1.712,65(1)	0,00	0,00
TOTAL	274.407,01	274.407,01	1.367,08	273.144,37	-104,44	-

Fonte: (1)Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (documento 22).

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, através do Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (Documento 21), verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores do Poder Legislativo vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) foram efetuados de forma adequada e tempestiva.

Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	1.396,45(1)	1.396,45(1)	0,00(1)	1.396,45(1)	0,00	0,00
Fevereiro	1.396,45(1)	1.396,45(1)	0,00(1)	1.396,45(1)	0,00	0,00
Março	1.396,45(1)	1.396,45(1)	0,00(1)	1.396,45(1)	0,00	0,00
Abril	1.396,45(1)	1.396,45(1)	0,00(1)	1.396,45(1)	0,00	0,00
Maio	1.396,45(1)	1.396,45(1)	0,00(1)	1.396,45(1)	0,00	0,00
Junho	1.396,45(1)	1.396,45(1)	0,00(1)	1.396,45(1)	0,00	0,00
Julho	1.396,45(1)	1.396,45(1)	0,00(1)	1.396,45(1)	0,00	0,00
Agosto	1.396,45(1)	1.396,45(1)	0,00(1)	1.396,45(1)	0,00	0,00
Setembro	1.396,45(1)	1.396,45(1)	0,00(1)	1.396,45(1)	0,00	0,00
Outubro	1.396,45(1)	1.396,45(1)	0,00(1)	1.396,45(1)	0,00	0,00
Novembro	1.396,45(1)	1.396,45(1)	0,00(1)	1.396,45(1)	0,00	0,00
Dezembro	1.396,45(1)	1.396,45(1)	0,00(1)	1.396,45(1)	0,00	0,00
13° Salário	1.396,45(1)	1.396,45(1)	0,00(1)	1.396,45(1)	0,00	0,00
TOTAL	18.153,85	18.153,85	0,00	18.153,85	0,00	-

Contribuição Normal						
Competência	**Contribuição Devida (A)**	**Contribuição Contabilizada (B)**	**Benefícios Pagos Diretamente (C)**	**Contribuição Recolhida (D)**	**Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)**	**% das Contr. não Recolhidas (C/A)**
Janeiro	1.790,00(1)	1.790,00(1)	93,21(1)	1.696,79(1)	0,00(1)	0,00
Fevereiro	1.790,00(1)	1.790,00(1)	93,21(1)	1.696,79(1)	0,00(1)	0,00
Março	1.790,00(1)	1.790,00(1)	93,21(1)	1.696,79(1)	0,00(1)	0,00
Abril	1.790,00(1)	1.790,00(1)	93,21(1)	1.696,79(1)	0,00(1)	0,00
Maio	1.790,00(1)	1.790,00(1)	93,21(1)	1.696,79(1)	0,00(1)	0,00
Junho	1.790,00(1)	1.790,00(1)	93,21(1)	1.696,79(1)	0,00(1)	0,00
Julho	1.790,00(1)	1.790,00(1)	93,21(1)	1.696,79(1)	0,00(1)	0,00
Agosto	1.790,00(1)	1.790,00(1)	93,21(1)	1.696,79(1)	0,00(1)	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

Contribuição Normal						
Competência	**Contribuição Devida**	**Contribuição Contabilizada**	**Benefícios Pagos Diretamente**	**Contribuição Recolhida**	**Contribuição não Recolhida**	**% das Contr. não Recolhidas**
Setembro	1.790,00(1)	1.790,00(1)	93,21(1)	1.696,79(1)	0,00(1)	0,00
Outubro	1.790,00(1)	1.790,00(1)	93,21(1)	1.696,79(1)	0,00(1)	0,00
Novembro	1.790,00(1)	1.790,00(1)	93,21(1)	1.696,79(1)	0,00(1)	0,00
Dezembro	1.790,00(1)	1.790,00(1)	93,21(1)	1.696,79(1)	0,00(1)	0,00
13° Salário	1.790,00(1)	1.790,00(1)	0,00(1)	1.790,00(1)	0,00(1)	0,00
TOTAL	23.270,00	23.270,00(1)	1.118,52(1)	22.151,48(1)	0,00(1)	-

Contribuição Especial						
Competência	**Contribuição Devida** (A)	**Contribuição Contabilizada** (B)	**Benefícios Pagos Diretamente** (C)	**Contribuição Recolhida** (D)	**Contribuição não Recolhida** (E=A-C-D)	**% das Contr. não Recolhidas** (C/A)
Janeiro	1.593,23(1)	1.593,23(1)	0,00(1)	1.593,23(1)	0,00	0,00
Fevereiro	1.593,23(1)	1.593,23(1)	0,00(1)	1.593,23(1)	0,00	0,00
Março	1.593,23(1)	1.593,23(1)	0,00(1)	1.593,23(1)	0,00	0,00
Abril	1.593,23(1)	1.593,23(1)	0,00(1)	1.593,23(1)	0,00	0,00
Maio	1.593,23(1)	1.593,23(1)	0,00(1)	1.593,23(1)	0,00	0,00
Junho	1.593,23(1)	1.593,23(1)	0,00(1)	1.593,23(1)	0,00	0,00
Julho	1.593,23(1)	1.593,23(1)	0,00(1)	1.593,23(1)	0,00	0,00
Agosto	1.593,23(1)	1.593,23(1)	0,00(1)	1.593,23(1)	0,00	0,00
Setembro	1.593,23(1)	1.593,23(1)	0,00(1)	1.593,23(1)	0,00	0,00
Outubro	1.593,23(1)	1.593,23(1)	0,00(1)	1.593,23(1)	0,00	0,00
Novembro	1.593,23(1)	1.593,23(1)	0,00(1)	1.593,23(1)	0,00	0,00
Dezembro	1.593,23(1)	1.593,23(1)	0,00(1)	1.593,23(1)	0,00	0,00
13° Salário	1.593,23(1)	1.593,23(1)	0,00(1)	1.593,23(1)	0,00	0,00
TOTAL	20.711,99	20.711,99	0,00	20.711,99	0,00	-

Fonte: Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (documento 21).

2.3 Remuneração dos Vereadores

2.3.1 Subsídio percebido em 2017

Situação Encontrada:

O valor do subsídio mensal percebido pelos Vereadores deve obedecer aos seguintes limites máximos:

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

a) Valor do subsídio mensal do prefeito (art. 37, XI da CF/88);

b) Percentual do subsídio do deputado estadual (art. 29, VI, alínea "a" a "f" da CF/88);

c) Valor fixado em Lei Municipal ou Resolução.

Ainda assim, a despesa total anual com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do município, conforme dispõe o art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Através da análise dos dados enviados pelo Município através do Sistema SAGRES-PE, verificou-se que os vereadores foram remunerados em conformidade com o artigo 29, incisos VI e VII, e o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, e com a Lei Municipal nº 1.479/2016.

2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal

A verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Bodocó foi paga, no exercício de 2017, conforme disposto na lei Municipal nº 1.388-A/2013.

2.4 Despesa do Poder Legislativo

2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo

Situação Encontrada:

O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- 7% (sete por cento) para municípios com população de até cem mil habitantes;
- 6% (seis por cento) para municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes;
- 5% (cinco por cento) para municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;
- 4,5% (quatro e meio por cento) para municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes;
- 4% (quatro por cento) para municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; e
- 3,5% (três e meio por cento) para municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

Em 2017, a população do município de Bodocó era de 37.816,00 habitantes, conforme estimativa do IBGE[1]

Verificou-se que os gastos totais realizados pelo Poder Legislativo Municipal evidenciados no Apêndice VII, alcançaram R$ 2.232.812,54, representando 7,02% do somatório das receitas do município efetivamente arrecadadas no exercício anterior, o limite de 7% previsto no artigo 29-A, inciso, da Constituição Federal.

Critérios:

- Art. 29-A da Constituição Federal.

Evidências:

- Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (Documento 11);
- Demonstrativo da Despesa Total do Poder Legislativo (Apêndice VII).

Responsável:

- Nome: Dario Elisio Aragão de Brito – Presidente da Câmara.
    - Conduta: Autorizou a realização de despesas acima do permitido.
    - Nexo de Causalidade: Gastos totais realizados pelo Poder Legislativo Municipal acima do valor permitido.

2.4.2 Gasto com folha de pagamento

Situação Encontrada:

O gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal de Bodocó não ultrapassou o limite de 70% previsto no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, alcançando o percentual de 66,98%, conforme Apêndice VIII.

2.5 Transparência Pública

Situação Encontrada:

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48, elenca alguns demonstrativos e documentos que devem ser disponibilizados pelos entes, inclusive em meios eletrônicos de acesso público. Para o Poder Legislativo, são exigíveis a disponibilização das prestações de contas e dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Para a verificação do cumprimento deste dispositivo legal, foi acessado o sítio eletrônico *http://www.camaradebodoco.pe.gov.br/home/* em 18/12/2018 às 09:35 horas (Documentos 41-44), observando-se a seguinte situação:

INSTRUMENTOS PREVISTOS NO ART. 48 DA LRF	Disponibilização na internet
Prestação de Contas	NÃO

[1] *Fonte:* http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

INSTRUMENTOS PREVISTOS NO ART. 48 DA LRF	Disponibilização na internet
Relatório de Gestão Fiscal - RGF[2]	SIM

Conforme parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a transparência da gestão fiscal também será assegurada mediante:

> I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
>
> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O padrão mínimo de qualidade a que se refere o inciso III, acima transcrito, foi regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.185/2010. Considerando este dispositivo legal, foi consultado no dia 18/12/2018 às09:35 horas (Documentos 41-44) o sítio eletrônico disponibilizado pela Câmara Municipal de Bodocó, sendo observado o que segue:

Informações sobre o SISTEMA

REQUISITOS DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (Art. 2°, § 2°, III do Decreto 7.185/2010)	ATENDE
2. Se o sistema permite a exportação de dados (Art. 4°, II do Decreto 7.185/10).	ATENDE PARCIALMENTE

Observações: O sistema permite exportação, mas não é realizada a atualização dos dados.

Informações de RECEITA

REQUISITOS DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há a previsão de receita (Art. 7°, II, "a" do Decreto 7.185/2010)	NÃO ATENDE
2. Se constam informações quanto à arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários (Art. 7°, II, "c" do Decreto 7.185/2010)	NÃO ATENDE

Informações de DESPESA

REQUISITOS DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há informações quanto ao valor do empenho, liquidação e pagamento (Art. 7°, I, "a" do Decreto 7.185/2010)	NÃO ATENDE
2. Se há número do correspondente processo da execução, quando for o caso (Art. 7°, I, "b" do Decreto 7.185/2010)	NÃO ATENDE
3. Se há informações quanto à classificação orçamentária, especificando unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos (Art. 7°, I, "c" do Decreto 7.185/2010)	NÃO ATENDE

[2]Consulta realizada no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi em 17/12/2018.

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

REQUISITOS DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
4. Se há informações quanto à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária (Art. 7°, I, "d" do Decreto 7.185/2010)	NÃO ATENDE
5. Se consta o procedimento licitatório realizado, ou dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o n° do correspondente processo (Art. 7°, I, "e" do Decreto 7.185/2010)	NÃO ATENDE
6. Se há indicação do bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso (Art. 7°, I, "f" do Decreto 7.185/2010)	NÃO ATENDE

O não atendimento da disponibilização das informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, bem como a não adoção de sistema com padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União, conforme incisos II e III do parágrafo único do art. 48 c/c o art. 73-C da LRF, sujeita a entidade à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23 da mesma lei, qual seja, a impossibilidade de recebimento de transferência voluntária.

Critérios:

- Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- Art. 73-C da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- Decreto Federal nº 7.185/2010 (Art. 2°, § 2°, III, Art. 4°, II, Art. 7°, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", Art. 7°, inciso II, alíneas "a" e "c").

Evidências:

- Consulta ao sítio: *http://www.camaradebodoco.pe.gov.br/home/* (Documentos 41-44).

Responsável:

- Nome: Dario Elisio Aragão de Brito – Presidente da Câmara.
    - Conduta: Não determinar a atualização e inclusão das informações de transparência do sítio eletrônico da Câmara Municipal.
    - Nexo de Causalidade: A não disponibilização de informações necessárias à transparência pública prejudica o exercício do controle social.

3 CONCLUSÃO

3.1 Responsabilização

3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução

Código - Título do Achado	Valor Passível de Devolução (R$)	Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

2.1.1 Não há evidências da publicidade do RGF	0,00	Dario Elisio Aragão de Brito
2.4.1 Despesa total do Poder Legislativo acima do permitido	0,00	Dario Elisio Aragão de Brito
2.5 Ausência de informações/documentos no sítio eletrônico da Câmara Municipal	0,00	Dario Elisio Aragão de Brito

3.1.2 Dados dos Responsáveis

Nome
Dario Elisio Aragão de Brito

3.2 Tabela de limites constitucionais e legais do Poder Legislativo

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais do Poder Legislativo, segue tabela com a síntese do aferido ao longo do presente relatório.

Limites Constitucionais e Legais do Poder Legislativo

	Especificação	Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado	Situação
PESSOAL	Despesa total com pessoal	6%	Artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000	3,24%	Cumprimento
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	Remuneração total dos vereadores	5% da receita do município (R$ 1.689.122,98)	Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal	3,46%	Cumprimento/
		30,00(2)% do subsídio dos deputados estaduais (R$ 7.596,68)	Artigo 29, inciso VI, e alíneas, da Constituição Federal		Cumprimento
	Subsídio mensal dos vereadores	Subsídio do prefeito do município (R$ 23.000,00)	Art. 37, XI, da Constituição Federal	R$ 7.500,00	Cumprimento
		Valor constante na Lei municipal que fixou o subsídio dos vereadores (R$ 7.500,00)	Lei Municipal nº 1.479/2016		Cumprimento
DESPESA	Despesa total do Poder Legislativo	7,00% do somatório das receitas	Artigo 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal	7,02	Descumprimento
	Gasto com folha de pagamento	70% do repasse legal	Artigo 29-A, § 1°, da Constituição Federal	66,98	Cumprimento

É o relatório.

Petrolina, 18 de dezembro de 2018.

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

APÊNDICES

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

APÊNDICE I
ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA
Município de Bodocó - Exercício 2017

Código	Descrição	Valor
1.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**72.513.580,67**
1.1.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.687.772,92
1.1.10.00.00	Impostos	2.283.076,91
1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	975.389,57
1.1.12.02.00	IPTU	39.252,93(1)
1.1.12.04.00	IR	894.388,90
1.1.12.04.31	IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	889.135,06(1)
1.1.12.04.34	IRRF sobre Outros Rendimentos	5.253,84(1)
1.1.12.08.00	ITBI	41.747,74(1)
1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.307.687,34
1.1.13.05.00	ISSQN	1.307.687,34(1)
1.1.20.00.00	Taxas	404.696,01
1.1.21.00.00	Poder de Polícia	44.095,21(1)
1.1.22.00.00	Prestação de Serviços	360.600,80(1)
1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00(1)
1.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.859.658,55
1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	2.305.571,30
1.2.10.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	2.305.571,30
1.2.10.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00(1)
1.2.10.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00(1)
1.2.10.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00(1)
1.2.10.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	2.305.571,30(1)
1.2.10.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00(1)
1.2.10.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Deficit Atuarial	0,00(1)
1.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00(1)
1.2.10.29.16	Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00(1)
1.2.10.29.99	Outras Contribuições Sociais para o RPPS	0,00(1)
1.2.10.99.00	Outras Contribuições Sociais	0,00(1)
1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	554.087,25
1.2.20.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	554.087,25(1)

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

Código	Descrição	Valor
1.2.20.99.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00(1)
1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.142.401,68
1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	4.269,15(1)
1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	1.138.132,53
1.3.20.01.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos do FUNDEB	25.610,41(1)
1.3.20.02.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos de Convênios, Acordos e Congêneres para Educação	11.669,98(1)
1.3.20.03.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos Recebidos do SUS (recursos Fundo a Fundo, por Serviços	73.357,07(1)
1.3.20.04.00	Outras Receitas de Aplicações Financeiras de Recursos do FMS	0,00(1)
1.3.20.05.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.027.495,07(1)
1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00(1)
1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00(1)
1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00(1)
1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00(1)
1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00(1)
1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	108.224,00
1.6.01.00.00	Receitas de Serviços de Saúde	0,00(1)
1.6.02.00.00	Outras Receitas	108.224,00(1)
1.7.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.615.649,96
1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	65.523.139,09
1.7.21.00.00	Transferências da União	37.763.449,10
1.7.21.01.00	Participação na Receita da União	25.806.179,45
1.7.21.01.02	Cota-Parte - FPM	23.663.789,11(2)
1.7.21.01.03	Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	1.051.994,07(2)
1.7.21.01.04	Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	1.085.378,16(2)
1.7.21.01.05	Cota-Parte - ITR	5.018,11(1)
1.7.21.01.32	Cota-Parte - IOF	0,00(1)
1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	285.241,91
1.7.21.22.11	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00(1)
1.7.21.22.20	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.364,83(1)
1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00(1)
1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties - Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00(1)
1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties - Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00(1)
1.7.21.22.70	Cota-Parte - Fundo Especial do Petróleo - FEP	274.877,08(1)
1.7.21.22.90	Outras Transferências - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00(1)
1.7.21.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	7.355.997,43(1)
1.7.21.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.660.103,80(1)

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

Código	Descrição	Valor
1.7.21.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.385.966,11
1.7.21.35.01	Salário-Educação	1.074.146,63(1)
1.7.21.35.02	Outras Transferências	1.311.819,48(1)
1.7.21.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.411,80(1)
1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.21.99.00	Outras Transferências da União	259.548,60
1.7.21.99.01	Apoio Financeiro - AFM	259.548,60(1)
1.7.21.99.02	Outras Transferências	0,00(1)
1.7.22.00.00	Transferências dos Estados	5.847.377,06
1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados	5.847.377,06
1.7.22.01.01	Cota-Parte - ICMS	5.097.221,44(1)
1.7.22.01.02	Cota-Parte - IPVA	419.348,68(1)
1.7.22.01.04	Cota-Parte - IPI sobre Exportação	16.715,48(1)
1.7.22.01.13	Cota-Parte - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	71.891,88(1)
1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	242.199,58(1)
1.7.22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00
1.7.22.22.11	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00(1)
1.7.22.22.20	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00(1)
1.7.22.22.30	Cota-Parte Royalties - Comp. Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00(1)
1.7.22.22.90	Outras Transferências - Compensações Financeiras	0,00(1)
1.7.22.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00(1)
1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00(1)
1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios	0,00
1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais	21.912.312,93
1.7.24.01.00	Transferências de Recursos - FUNDEB	19.282.092,80(1)
1.7.24.02.00	Complementação da União - FUNDEB	2.630.220,13(1)
1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00(1)
1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00(1)
1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00(1)
1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00(1)
1.7.60.00.00	Transferências de Convênios	92.510,87
1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	92.510,87
1.7.61.01.00	Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.61.02.00	Destinadas a Programas de Educação	92.510,87(1)
1.7.61.03.00	Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00(1)
1.7.61.04.00	Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00(1)
1.7.61.05.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00(1)

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

Código	Descrição	Valor
1.7.62.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades	0,00
1.7.62.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.62.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00(1)
1.7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00
1.7.63.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.63.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00(1)
1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00(1)
1.7.65.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00(1)
1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00
1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.873,56
1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	94.296,28
1.9.11.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00
1.9.11.10.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.9.11.20.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.9.11.30.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.9.11.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.9.11.50.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	0,00(1)
1.9.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
1.9.13.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00
1.9.13.01.10	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.9.13.01.20	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.9.13.01.30	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.9.13.01.40	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.9.13.02.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de outros tributos	0,00(1)
1.9.15.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Não Tributária	0,00(1)
1.9.18.00.00	Multas e Juros de Mora de Receitas Não Tributárias	0,00(1)
1.9.19.00.00	Multas de Outras Origens	94.296,28(1)
1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	0,00(1)
1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa	5.577,28
1.9.31.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	5.577,28
1.9.31.10.00	Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.098,82(1)
1.9.31.20.00	Divida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	433,07(1)
1.9.31.30.00	Divida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.045,39(1)
1.9.31.40.00	Divida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

Código	Descrição	Valor
1.9.31.50.00	Divida Ativa de outros tributos	0,00(1)
1.9.32.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00(1)
1.9.90.00.00	Receitas Diversas	0,00(1)
2.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**217.902,24**
2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
2.2.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
2.3.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00(1)
2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	217.902,24
2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	136.302,24
2.4.21.00.00	Transferências da União	0,00
2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(1)
2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.21.99.00	Outras Transferências da União	0,00(1)
2.4.22.00.00	Transferências dos Estados	136.302,24
2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(1)
2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	136.302,24(1)
2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00(1)
2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios	0,00
2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00(1)
2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00(1)
2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00(1)
2.4.60.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00(1)
2.4.70.00.00	Transferências de Convênios	81.600,00
2.4.71.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	81.600,00
2.4.71.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	81.600,00(1)
2.4.71.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.71.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
2.4.71.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00(1)
2.4.71.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00(1)
2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00(1)
2.4.72.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00
2.4.72.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
2.4.72.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.72.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
2.4.72.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00(1)
2.4.72.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00(1)
2.4.72.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00(1)
2.4.73.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

Código	Descrição	Valor
2.4.73.01.00	Destinados a Programas de Saúde	0,00(1)
2.4.73.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.73.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00(1)
2.4.74.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00(1)
2.4.75.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00(1)
2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00
2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00(1)
9.0.0.00.00.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**5.841.139,72**
9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	4.735.843,62
9.1.7.21.01.02	FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	4.732.757,69(1)
9.1.7.21.01.05	ITR	1.003,57(1)
9.1.7.21.36.00	ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	2.082,36(1)
9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	1.105.296,10
9.1.7.22.01.01	ICMS	1.019.444,37(1)
9.1.7.22.01.02	IPVA	82.508,59(1)
9.1.7.22.01.04	IPI - Exportação	3.343,14(1)
9.1.X.XX.XX.X	Demais Deduções da Receita	0,00(1)
7.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**5.119.608,14**
7.1.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	2.244.073,79(1)
7.2.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	214.771,47(1)
8.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**0,00(1)**
	TOTAL DA RECEITA (considerando deduções e intra-orçamentária)	**72.009.951,33**

Fontes de Informação:
(1)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (documento 17)

(2)Banco do Brasil (www.bb.com.br)

Observações:

Foram apresentados valores negativos para 1.9.20.00.00 Indenizações e Restituições, sendo desconsiderados pela auditoria.

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

APÊNDICE II

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL
(artigo 2º, inciso IV, da LRF)
Mês de referência: dezembro de 2017 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2017
Município de Bodocó – Exercício de 2017

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1. Receitas Correntes (1.1 + ... + 1.8)	**72.513.580,67**
1.1. Receitas Tributárias	2.687.772,92(1)
1.2. Receitas de Contribuições	2.859.658,55(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	1.142.401,68(1)
1.4. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. Receitas de Serviços	108.224,00(1)
1.7. Transferências Correntes	65.615.649,96(1)
1.8. Outras Receitas Correntes	99.873,56(1)
2. Deduções (2.1 + ... + 2.3)	**8.146.711,02**
2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS	2.305.571,30(1)
2.2. Compensação financeira entre regimes previdenciários	0,00(1)
2.3. Dedução da receita para formação do FUNDEB	5.841.139,72(1)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 – 2)	**64.366.869,65**

Fonte de Informação:
(1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).
(2)Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - SICONFI (Documento 14).

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

APÊNDICE III

REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES
LIMITES (*caput* do art. 29 – A, da CF/88, e LOA) e CONFRONTO
Município de Bodocó

Descrição	Valor
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	**2.715.329,43**
1.1 IPTU	0,00(1)
1.2 ISS	1.423.641,51(1)
1.3 ITBI	20.812,86(1)
1.4 IRRF (retido pelo Município)	557.001,42(1)
1.5 Taxas	187.282,83(1)
1.6 Contribuições de Melhoria	0,00(1)
1.7 COSIP	526.590,81(1)
1.8 Multa e Juros de natureza tributária	0,00(1)
2. TRANSFERÊNCIAS	**29.080.500,80**
2.1 Cota IOF - Ouro	0,00(1)
2.2 Cota ITR	4.440,40(1)
2.3 Cota IPVA	274.975,11(1)
2.4 Cota ICMS	4.941.330,46(1)
2.5 Cota IPI	8.243,52(1)
2.6 Cota FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	22.212.168,10(1)
2.7 Cota FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	922.462,17(1)
2.8 Cota FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	655.565,35(1)
2.9 Cota ICMS - Desoneração	10.685,04(1)
2.10 CIDE	50.630,65(1)
3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**3.751,34**
3.1 Dívida Ativa Tributária (Principal)	3.751,34(1)
3.2 Dívida Ativa Tributária (Multas e Juros)	0,00(1)
4. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM = (1+2+3)	**31.799.581,57**
5. Percentual estabelecido para o Município de acordo com a população	**7,00(2)**

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

CONFRONTO	
A. Valor do 1º Limite = (4 x 5)	2.225.970,71
B. Valor do 2° Limite (Despesa Autorizada para Câmara em 2017)	2.615.000,00(3)
C. Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos)	2.223.980,48(4)
D. Gastos com inativos	0,00(5)
E. Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (C-D)	2.223.980,48
F. Valor permitido (menor dos valores = A ou B)	2.225.970,71
G. Diferença entre o valor permitido e o valor repassado = (F-E)	**1.990,23**

Fontes de Informação:

(1)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior

(2)Constituição Federal, art. 29-A, e IBGE (população estimada para o exercício corrente)

(3)Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada do município (Anexo 11 da Lei Federal nº 4320/64 (documento 18)

(4)Demonstrativo que evidencie os repasses de duodécimos feitos à Câmara Municipal (documento 47)

(5)Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 20).

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

APÊNDICE IV

DESPESA TOTAL COM PESSOAL
APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
Mês de referência: dezembro de 2017 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2017
Município de Bodocó – Exercício de 2017

DESPESA TOTAL COM PESSOAL	VALOR (R$)
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**2.088.041,52**
1.1. Ativo	2.088.041,52
1.1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.1.2. Salário-Família	0,00(1)
1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.767.459,89(1)
1.1.4. Obrigações Patronais contabilizadas para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto	320.581,63(1)
1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00(1)
1.1.6. Indenizações Trabalhistas	0,00(1)
1.1.7. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.1.8. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.1.9. Ressarcimento de Pessoal Requisitado	0,00(1)
1.1.10. Outros	0,00
1.2. Inativo e pensionista	0,00
1.2.1. Aposentadoria e Reforma	0,00(1)
1.2.2. Pensões	0,00(1)
1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários	0,00(1)
1.2.4. Salário-Família	0,00(1)
1.2.5. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.2.6. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.2.7. Outros	0,00
1.3. Outras despesas de pessoal [3]	0,00(1)
2. DEDUÇÕES (Artigo 19, § 1º, da LRF)	**0,00**
2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária [4]	0,00(1)
2.2. Decorrentes de decisão judicial	0,00(1)
2.3. Despesas de exercícios anteriores	0,00(1)
2.4. Inativos e pensionistas com recursos vinculados [5]	0,00(1)
2.5. Outras deduções	0,00
3. TOTAL = (1 - 2)	**2.088.041,52**
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**64.366.869,65(3)**
5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)	**3,24**

Fonte de Informação:

(1)Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 11)
(2)Apêndice IX
(3)Apêndice II.

[3] Artigo 18, § 1º, da LRF
[4] Artigo 19, § 1o, incisos I e II, da LRF
[5] Artigo 19, inciso VI, da LRF

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

APÊNDICE V

REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
CÁLCULO DO LIMITE DE 5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA
Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal
Município de Bodocó – Exercício de 2017

RECEITA	VALOR (R$)
1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	**33.782.459,63**
1.1. Receitas Tributárias	2.687.772,92
1.2. Receitas Agropecuárias	0,00
1.3. Receitas Patrimoniais	1.142.401,68
1.4. Receita de Serviços	108.224,00
1.5. Receitas Industriais	0,00
1.6. FPM	23.663.789,11
1.7. IPI	16.715,48
1.8. ITR	5.018,11
1.9. ICMS (Desoneração)	10.411,80
1.10. ICMS	5.097.221,44
1.11. IPVA	419.348,68
1.12. CIDE	71.891,88
1.13. COSIP	554.087,25
1.14. Dívida Ativa	5.577,28
1.15. Indenizações e restituições	0,00
1.16. Outras	0,00
2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA (5%)	**1.689.122,98**

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

APÊNDICE VI

REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
SUBSÍDIO MENSAL MÁXIMO PERMITIDO POR VEREADOR
Município de Bodocó – Exercício de 2017

MÊS	LIMITES (VALORES POR VEREADOR) - em R$				SOMATÓRIO - TODOS OS VEREADORES - em R$		
	PREFEITO[1] (I)	DEP. ESTADUAL[2] (II)	LEI MUNICIPAL[3] (III)	LIMITE POR VEREADOR (IV) = I, II, III (menor)	LIMITE TOTAL (V) = IV x n° de Vereadores	PAGAMENTO (VI)	DIFERENÇA (VII = VI - V)
JANEIRO	23.000,00(1)	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
FEVEREIRO	23.000,00(1)	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
MARÇO	23.000,00(1)	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
ABRIL	23.000,00(1)	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
MAIO	23.000,00(1)	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
JUNHO	23.000,00(1)	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
JULHO	23.000,00(1)	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
AGOSTO	23.000,00(1)	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
SETEMBRO	23.000,00(1)	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	97.500,00	97.500,00(6)	0,00
OUTUBRO	23.000,00(1)	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
NOVEMBRO	23.000,00(1)	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
DEZEMBRO	23.000,00(1)	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00
13o SALÁRIO	0,00	7.596,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.170.000,00**	**1.170.000,00**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

VERIFICAÇÃO DO LIMITE COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	VALOR (R$)
5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA, APÊNDICE III (IX)	1.689.122,98
VALOR ANUAL FIXADO PARA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (V)	1.170.000,00
VALOR PAGO AOS VEREADORES (VI)	1.170.000,00
	0,00

Fonte de Informação:

(1)Lei Municipal nº 1.480/2016
(2)Art. 29, VI, Constituição Federal
(3)Lei Estadual N. 15.453/2015
(4)Lei Municipal nº 1.479/2016
(5)Sagres/PE
(6)Folha

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

APÊNDICE VII

DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO
(artigo 29-A da Constituição Federal)
Município de Bodocó – Exercício de 2017

CÁLCULO DA DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO (Art. 29-A, CF/88)	VALOR (R$)
1. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM	31.799.581,57
2. Percentual estabelecido para o município de acordo com a população	7,00(1)
3. LIMITE CONSTITUCIONAL - Art. 29-A = (1 x 2)	2.225.970,71
4. Despesa total realizada pelo Poder Legislativo em 2017	2.232.812,54(2)
5. Deduções	0,00
6. Despesa total do Poder Legislativo para fins de limite = (4-5)	2.232.812,54
7. Limite para o total da despesa do Poder Legislativo em 2017	2.225.970,71
8. Diferença entre o limite constitucional e a Despesa Realizada (07 - 06)	**-6.841,83**

Fonte de Informação:

(1)Art. 29-A, caput, e sítio eletrônico do IBGE.
(2)Item 1.3 deste relatório (Composição das Despesas).

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

APÊNDICE VIII

DESPESA DO PODER LEGISLATIVO
GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO
(Artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal)
Município de Bodocó – Exercício de 2017

GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (GFP)	VALOR (R$)
1. Gasto com Folha de Pagamento - GFP	**1.490.860,25**
1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.2. Salário - Família	0,00(1)
1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.490.860,25(1)
1.4. Vencimentos e Vantagens Variáveis	0,00(1)
1.5. Ressarcimento de pessoal requisitado	0,00(1)
1.6. Outros	0,00
2. Deduções	**0,00**
3. Gasto Líquido com a Folha de Pagamento = (1 - 2)	**1.490.860,25**

Limite para Repasse do Duodécimo (RD)	2.225.970,71
Percentual de GFP Líquido sobre RD: (GFP/RD) x 100	66,98%
Limite do artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	70%

Fonte de Informação:
(1)Demonstrativo que evidencia os gastos efetuados com a folha de pagamento (documento 24)
(2)Apêndice IX

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f944c648-7421-4da6-a659-9a1d790efd7f

APÊNDICE IX

VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Município de Bodocó – Exercício de 2017

Presidente: Dario Elisio Aragão de Brito

MÊS	VALOR PERMITIDO	VALOR PERCEBIDO [2]	DIFERENÇA
JANEIRO	7.500,00(1)	7.500,00	0,00
FEVEREIRO	7.500,00(1)	7.500,00	0,00
MARÇO	7.500,00(1)	7.500,00	0,00
ABRIL	7.500,00(1)	7.500,00	0,00
MAIO	7.500,00(1)	7.500,00	0,00
JUNHO	7.500,00(1)	7.500,00	0,00
JULHO	7.500,00(1)	7.500,00	0,00
AGOSTO	7.500,00(1)	7.500,00	0,00
SETEMBRO	7.500,00(1)	7.500,00	0,00
OUTUBRO	7.500,00(1)	7.500,00	0,00
NOVEMBRO	7.500,00(1)	7.500,00	0,00
DEZEMBRO	7.500,00(1)	7.000,00	500,00
TOTAL			**500,00**

Fonte de Informação:

(1)Lei Municipal nº 1.388-A/2013
(2)SAGRES

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO TURIBIO MOTA ALBELO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 543316fb-0a77-4573-a23b-2a7107ee5a76

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício TCE/IRPE/e-TCEPE nº 23860/2018

Processo TC n.º 18100543-8
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Bodocó

Petrolina, 20 de Dezembro de 2018

Assunto: Notificação Defesa Prévia

Senhor(a) Presidente,

Fica notificado(a) Sua Excelência Dario Elisio Aragão de Brito (CPF ***.666.494-**) dos fatos que lhe foram atribuídos na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 45), constante(s) nos autos do Processo TC nº 18100543-8, relativo à(s) Unidade(s) Jurisdicionada(s) Câmara Municipal de Bodocó, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC nº 15/2010), ambos desta Corte de Contas. A(s) peça(s) supracitada(s), assim como todas as demais peças processuais, encontram-se disponíveis no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE) na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais).

A Defesa Prévia deverá ser inserida **exclusivamente** no e-TCEPE, conforme orientações constantes no guia anexo a este ofício. Caso seja designado procurador ou advogado, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos obrigatórios, conforme estabelecido no art. 10 §2º da Resolução TC nº 22/2015:

1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e

2. Vincular-se a parte no processo em questão, anexando procuração.

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO TURIBIO MOTA ALBELO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 543316fb-0a77-4573-a23b-2a7107ee5a76

Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo. Caso encontre qualquer dificuldade, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]
RICARDO TURÍBIO MOTA ALBÊLO
Inspetor Regional

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Dario Elisio Aragão de Brito
Presidente da Câmara de Vereadores

Como incluir Defesa Prévia ou Pedido de Prorrogação de Prazo de defesa no e-TCEPE?

1 Acessar o sistema e-TCEPE

O sistema deverá ser acessado através da página do TCE na internet www.tce.pe.gov.br, na área de ‘Sistemas’ (imagem 01). Na tela de login, informar usuário e senha ou entrar com o certificado digital (imagem 02).

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO TURBIO MOTA ALBELO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 543316fb-0a77-4573-a23b-2a7107ee5a76

Imagem 01

Imagem 02

Advogados ainda não cadastrados podem realizar seu cadastro clicando em “Cadastre aqui!” (imagem 02).

2 Tomar ciência de notificação de defesa prévia

Após acessar o sistema, na tela inicial do sistema, serão listadas todas as pendências que o usuário, ou alguém por ele representado, possui perante o TCE-PE quanto às comunicações eletrônicas recebidas. Dentre elas, serão exibidas todas as notificações de defesa prévia que estão aguardando a ciência por parte dos notificados ou seus procuradores.

O primeiro passo é clicar no link da tarefa ‘Tomar Ciência’, conforme destaque abaixo (imagem 03):

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO TURBIO MOTA ALBELO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 543316fb-0a77-4573-a23b-2a7107ee5a76

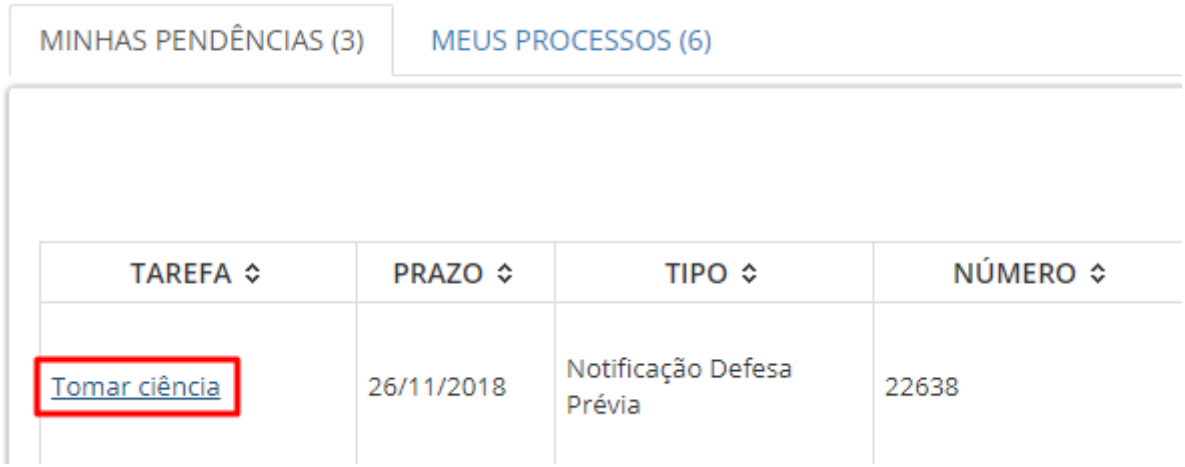

Imagem 03

Em seguida, deve-se selecionar o encaminhamento ‘Confirmar ciência e visualizar comunicação’ e clicar em ‘Finalizar tarefa e encaminhar’ (imagem 04).

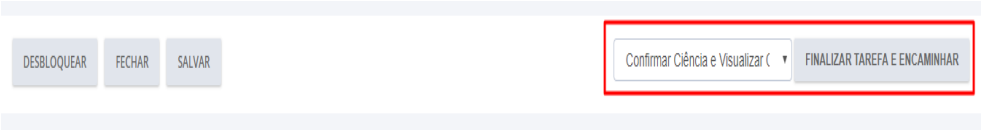

Imagem 04

3 Responder notificação de defesa prévia

O próximo passo é responder a notificação, isto é, incluir a defesa ou pedir prorrogação. Para tanto, deve-se clicar na tarefa ‘Responder Notificação de Defesa Prévia ou Pedir Prorrogação’ (tarefa disponível em ‘Minhas pendências’ na tela inicial do sistema) (imagem 05):

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO TURBIO MOTA ALBELO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 543316fb-0a77-4573-a23b-2a7107ee5a76

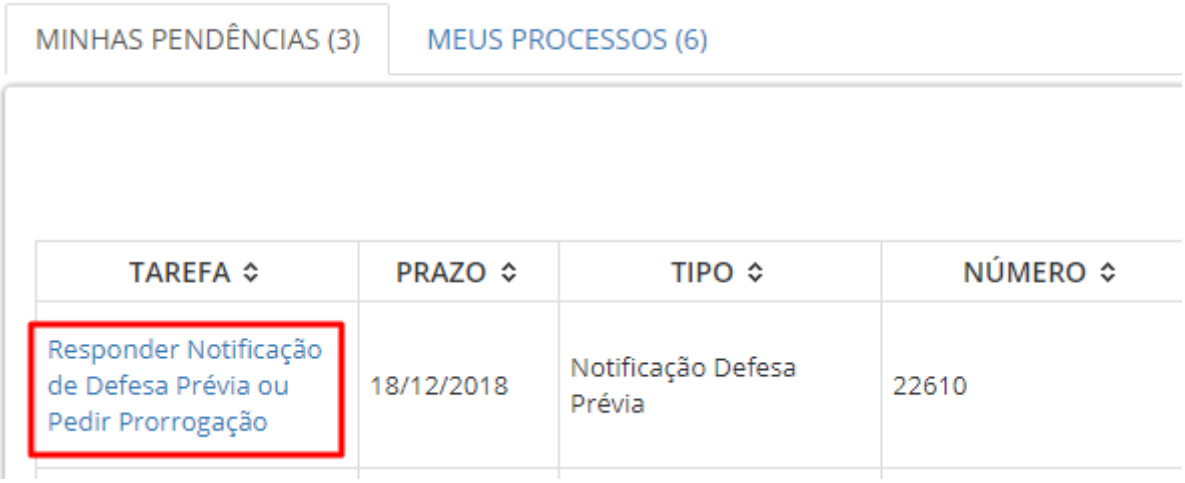

Imagem 05

Ao acessar a tarefa, a defesa ou o pedido de prorrogação de prazo podem ser incluídos utilizando os botões ‘Incluir pedido de prorrogação’ ou ‘Incluir resposta’ (imagem 06).

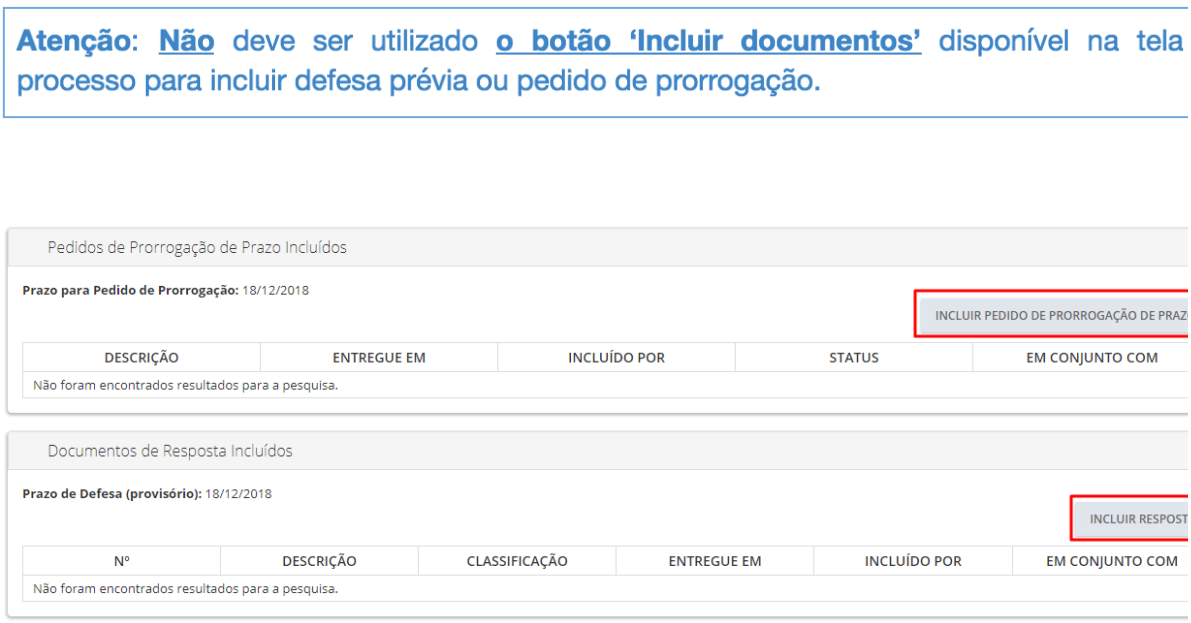

Imagem 06

Podem ser inseridos vários arquivos de documentos ao mesmo tempo. Para tanto, ao clicar em ‘Incluir pedido de prorrogação’ ou ‘Incluir resposta’, deve-se clicar no botão 'Upload de arquivo' e incluir todos os documentos necessários.

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO TURBIO MOTA ALBELO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 543316fb-0a77-4573-a23b-2a7107ee5a76

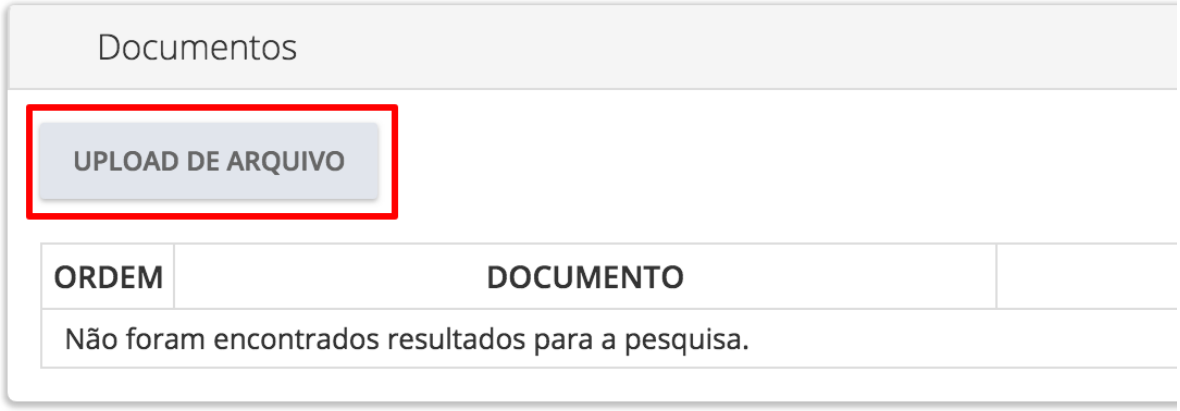

Imagem 07

Atenção: o sistema dispõe de duas classificações de documento para a entrega da defesa prévia: "Defesa Prévia" e "Documentos comprobatórios anexos à defesa prévia" (imagens 08). A peça de defesa contendo os argumentos dos notificados ou seus representantes deve ser apresentada mediante a classificação "Defesa Prévia". Os demais documentos que utilizados como prova ou anexos devem ser incluídos com a classificação "Documentos comprobatórios da defesa prévia".

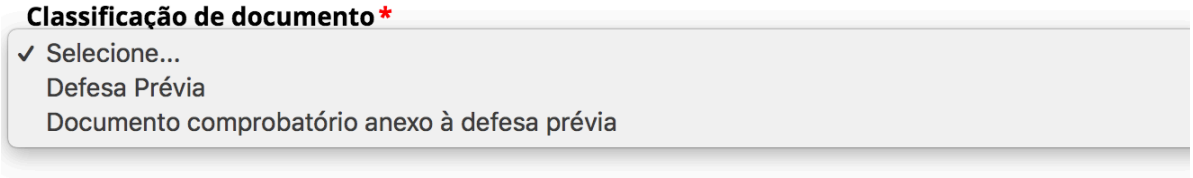

Imagem 08

Após inserir os arquivos, é possível indicar que a defesa ou pedido de prorrogação foi feito em conjunto com outros interessados. Para isso, o advogado poderá selecionar outros interessados na seção "Entregue em conjunto com" (imagem 09).

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO TURBIO MOTA ALBELO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 543316fb-0a77-4573-a23b-2a7107ee5a76

Imagem 09

Apenas após clicar no botão 'Assinar e incluir' (imagem 10), os documentos serão enviados ao TCE-PE e passarão a ser exibidos nas seções ‘Pedidos de Prorrogação de Prazo Incluídos’ ou 'Documentos de Resposta Incluídos' (imagem 11).

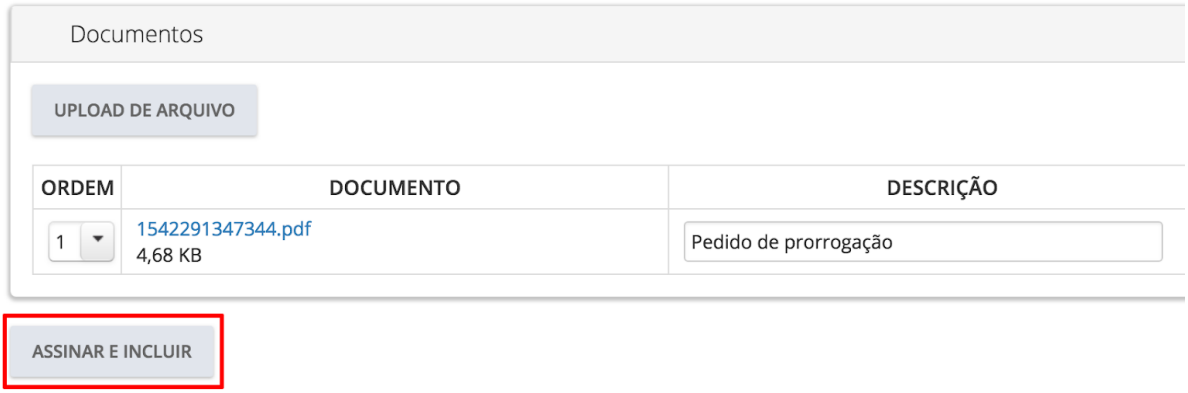

Imagem 10

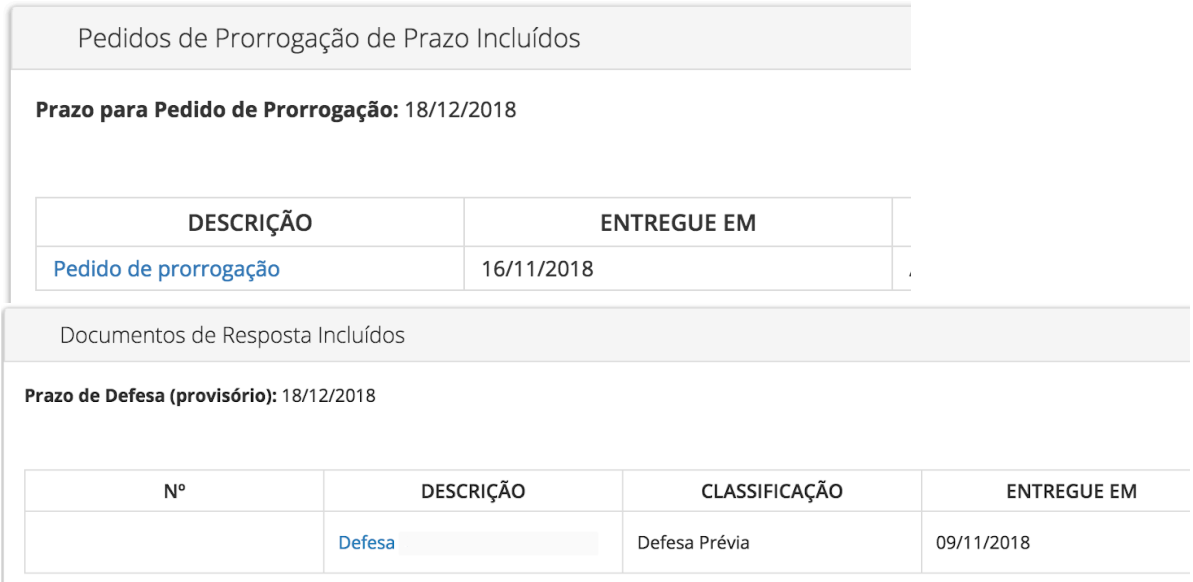

Imagem 11

Pronto, sua Defesa Prévia e/ou Pedido de prorrogação foram enviados com sucesso!

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO TURIBIO MOTA ALBELO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 543316fb-0a77-4573-a23b-2a7107ee5a76

Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 211c3cfa-110b-4306-830c-396bd0ca716c

Certidão de Notificação de Defesa Prévia Eletrônica Válida

Processo TC n.º 18100543-8
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Bodocó

Notificação Defesa Prévia - Comunicação nº 23860
Destinatóario: Dario Elisio Aragão de Brito - (***.666.494-**076.666.494-52)

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Conforme disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 15.092/2013 e no art. 140 da Resolução TC nº 15/2010, fica certificado que, em 30/01/2019, foi notificado(a) Dario Elisio Aragão de Brito (***.666.494-**076. 666.494-52) dos fatos que lhe foram atribuídos na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 45) para apresentar defesa prévia no prazo de 30 dias, a contar da data de ciência.

Documento Assinado Digitalmente por: ROGERIO NOGUEIRA FERNANDES
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e7749b44-43e6-40a0-adfc-633cfcba1a11

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo TC n.º 18100543-8
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Bodocó

Ao DCM,

Para providências, informando que**,** dos notificados, não apresentou defesa Dario Elisio Aragão de Brito.

IRPE, 11/03/2019

[Assinado digitalmente]

ROGÉRIO NOGUEIRA FERNANDES

Analista de Gestão

Documento Assinado Digitalmente por: ROSTAND DE SOUZA LIRA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 696aaccf-216d-42ef-aa61-f44fd8069e25

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo TC nº 18100543-8

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Exercício: 2017

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Bodocó

Declaro que o documento 49 foi desentranhado nesta data pelo motivo abaixo:

Erro.

Esta certidão substitui a documentação desentranhada.

ROSTAND DE SOUZA LIRA

Departamento de Controle Municipal

20/03/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ROSTAND DE SOUZA LIRA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 903135ac-a2a7-40a5-920b-11ec81ead25d

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo TC n.º 18100543-8
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Bodocó

Ao Gabinete do Relator,

Com a instrução concluída, informando que o notificado não apresentou sua defesa.

DCM, 20/03/2019

[Assinado digitalmente]

ROSTAND DE SOUZA LIRA

Auditor de Controle Externo

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 774b303b-2537-4344-b42e-cde5fae3eef9

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo TC n.º 18100543-8
Modalidade: Prestação de Contas – Gestão
Exercício 2017
Unidade Jurisdicionada: Câmara de Bodocó
Relator: Exmo. Sr. Marcos Nóbrega.

EU, DÁRIO ELÍSIO ARAGÃO DE BRITO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 076.666.494-52, portador da cédula de identidade nº 7.185.496 residente e domiciliado no Sítio São José, Zona Rural do Município de Bodocó/PE, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e ao final requerer:

1. Consoante sabemos fui Presidente / Ordenador de despesa da Câmara Municipal de Bodocó no biênio 2017-2018;
2. Desta feita, através do Processo TC 18100543-8, foi prestado contas de gestão referente ao exercício 2017;
3. Ocorre que, em auditoria realizada nesses autos a equipe do Sr. Inspetor Ricardo Ferreira da Silva emitiu notificação para a apresentação de defesa prévia;
4. Todavia a correspondência se deu via sistema e-TCE na data de 07 de janeiro de 2019, restando calado até o presente momento, conforme documento de nº 50;
5. No entanto, informo que desde que sai do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores de Bodocó, não tive mais acesso ao sistema e-TCE, razão essa que impossibilitou a apresentação de Defesa Prévia;
6. Neste sentido, entendo que a presente Notificação deveria ser encaminhada pessoalmente, como bem ensina a alínea a). do inciso I do art. 51 da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do TCE-PE), vejamos:

Documento Assinado Digitalmente por: DARIO ELISIO ARAGAO DE BRITO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 774b303b-2537-4344-b42e-cde5fae3eef9

> Art. 51. A notificação para defesa prévia, exibição de documentos novos ou manifestação sobre relatório aditivo que contenha fatos novos far-se-á diretamente às partes ou ao Procurador legalmente habilitado nas seguintes formas:
>
> I –pessoalmente:
>
> a) por via postal, ou
> b) por servidor ou terceiro devidamente designado.

7. ***Desta forma, REQUER que seja renovado o prazo para apresentação da Defesa Prévia dentro de 30 dias,*** tudo isso em respeito aos Princípios do Contraditório, Ampla Defesa corolários do Estado Democrático de Direito.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Bodocó/ PE 27 de março de 2019.

_____

Dário Elísio Aragão de Brito
CPF nº 076.666.494-52

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELLA BRAVO MACHADO DE ANDRADE CORREA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1e06b8d3-8e3c-4083-a2d7-45e96160bbf3

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício TCE/GAU09/e-TCEPE nº 27451/2019

Processo TC n.º 18100543-8
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Bodocó

Recife, 2 de Abril de 2019

Assunto: Apresentação de Defesa

Senhor Presidente,

De ordem, em resposta à petição de solicitação de prorrogação de prazo de defesa (doc. 51), incluída em 27/03/2019, inoformamos não ser possível a prorrogação do prazo de defesa, conforme disposto no art. 152, §4º do Regimento Interno desta Casa, haja vista a intempestividade do presente pedido .

Esclarecemos, quanto ao questionamento a respeito da notificação pessoal, que estando Vossa Excelência cadastrado ao sistema desde 24/03/2017, estava apto a praticar atos processuais no sistema de processo eletrônico, mesmo após ter deixado de exercer o cargo de Presidente da Câmara. Ademais, as comunicações processuais feitas no sistema de Processo Eletrônico são consideradas pessoais para todos os efeitos legais, nos termos do art. 18 §4º da Resolução TC nº 21/2013.

Cabe registrar, ainda, que, independentemente da renovação de prazo para apresentação de defesa, é facultado ao participante do processo incluir documentos, anexando arquivos que julgue necessários para o esclarecimento dos fatos, que serão obrigatoriamente analisados pelos servidores do TCE antes de anexados aos autos.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]
Rafaella Bravo
Assessora GAU-09

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Dário Elísio Aragão de Brito
Presidente da Câmara de Vereadores

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELLA BRAVO MACHADO DE ANDRADE CORREA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1e06b8d3-8e3c-4083-a2d7-45e96160bbf3

Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c00178ac-7d18-4e65-aab6-d71f811a386c

Processo TC n.º 18100543-8
Comunicação n.º 27451

Certidão de Ciência de Comunicação Eletrônica

Certifico, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 12.600/2004, que, em 12/04/2019, Dario Elisio Aragão de Brito foi cientificado(a) de comunicação expedida por essa Corte de Contas.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0cfb9fe6-b6fc-4131-9e3f-205540b2f9d7

PROCESSO TCE-PE N° 18100543-8
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA
MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão
EXERCÍCIO: 2017
UNIDADE JURISDICIONADA: Câmara Municipal de Bodocó

INTERESSADOS:

Dario Elisio Aragão de Brito

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA
PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

ACÓRDÃO Nº 488 / 19

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 18100543-8, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da proposta de deliberação do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o cumprimento dos limites constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que não há evidências da publicidade dos RGF's;

CONSIDERANDO a ausência de informações/documentos no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Bodocó, contrariando o disposto no art. 48 da LRF, ensejando a aplicação de multa de R$ 4.131,75 ao interessado, nos termos do art. 73, inciso I da Lei Orgânica deste Tribunal;

CONSIDERANDO a presença de falhas insuficientes para motivar a irregularidade das contas, mas passíveis de determinação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Dario Elisio Aragão De Brito, relativas ao exercício financeiro de 2017 .

APLICAR multa no valor de R$ 4.144,75, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) I , ao(à) Sr(a) Dario Elisio Aragão De Brito, que deverá ser recolhida , no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br) .

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600 /2004, ao atual gestor do(a) Câmara Municipal de Bodocó, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Informar em notas explicativas dos demonstrativos fiscais (Anexos) dos Relatórios de Gestão Fiscal, os veículos de comunicação utilizados para divulgação, em cumprimento ao disposto nos artigos 55, §º 2º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e art. 10, § 4º da Resolução TC nº 20/2015.

2. Disponibilizar todas as informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, em atendimento ao disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o Decreto Federal nº 7185/10.

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA , relator do processo

CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GILMAR SEVERINO DE LIMA

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0cfb9fe6-b6fc-4131-9e3f-205540b2f9d7

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 31d50ce3-808d-47f8-a46d-3b99391d073c

INTEIRO TEOR DA DELIBERAÇÃO

27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 02/05/2019

PROCESSO TCE-PE N° 18100543-8
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA
MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão
EXERCÍCIO: 2017
UNIDADE JURISDICIONADA: Câmara Municipal de Bodocó

INTERESSADOS:

Dario Elisio Aragão de Brito

RELATÓRIO

Cuidam os autos da Prestação de Contas da Câmara de Bodocó, relativa ao exercício de 2017, apresentada por meio do sistema eletrônico deste Tribunal, em atendimento ao disposto na Resolução T.C. nº 11/2014, sob a responsabilidade do sr. **Dário Elísio Aragão de Brito**, Presidente e ordenador de despesas.

O relatório de auditoria (doc. 45) traz o seguinte quadro de limites constitucionais e legais:

	Especificação	Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado	Situação
Pessoal	Despesa total com pessoal	6%	Artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000	3,24%	Cumprimento
Remuneração dos agentes políticos	Remuneração total dos vereadores	5% da receita do município (R$ 1.689.122,98)	Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal	3,46%	Cumprimento
	Subsídio mensal dos vereadores	30,00(2)% do subsídio dos deputados estaduais (R$ 7.596,68)	Artigo 29, inciso VI, e alíneas, da Constituição Federal	R$ 7.500,00	Cumprimento
		Subsídio do prefeito do município (R$ 23.000,00)	Art. 37, XI, da Constituição Federal		
		Valor constante na Lei municipal que fixou o subsídio dos	Lei Municipal nº. 1479/2016		

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 31d50ce3-808d-47f8-a46d-3b99391d073c

		vereadores (R$ 7.500,00)			
Despesa	Despesa total do Poder Legislativo	7,00% do somatório das receitas	Artigo 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal	**7,02%**	**Descumprimento**
	Gasto com folha de pagamento	70% do repasse legal	Artigo 29-A, § 1°, da Constituição Federal	66,98%	Cumprimento

O relatório registra, ainda, como achados na prestação de contas:

- Não há evidências da publicidade do RGF (item 2.1.1);
- Ausência de informações/documentos no sítio eletrônico da Câmara Municipal (item 2.5).

Regularmente notificado (docs.46 e 47), o interessado não apresentou defesa.

É o relatório.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Foi registrado no Relatório de Auditoria o cumprimento de todos os limites legais e constitucionais no exercício, exceto o da despesa total do Poder Legislativo.

Segundo relatado pela auditoria, o percentual de despesas correspondeu a 7,02% do somatório das receitas, **tendo ultrapassado em 0,02% o limite máximo**. Tendo em vista a inexpressividade do percentual, que corresponde a ínfimos R$ 6.841,83 gastos a mais, entendo que a irregularidade pode ser relevada, não tendo o condão de comprometer a aprovação das presentes contas.

Analiso adiante os dois outros achados registrados no relatório:

- **Não há evidências da publicidade do RGF (item 2.1.1)**

A inconsistência consignada foi a ausência de informação quanto ao veículo de comunicação utilizado para divulgação dos RGF's, informação que segundo a auditoria deveria estar presente em notas explicativas dos demonstrativos fiscais, em cumprimento ao disposto nos art. 55, §º 2º, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e art. 10, § 4º da Resolução TC nº 20/2015.

Entendo que embora a falha impossibilite à auditoria a verificação do cumprimento da publicidade dos demonstrativos, exigida pela LRF, deve ser remetida ao campo das determinações em apreço aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, já que o conjunto de achados verificados nesta Prestação de Contas não comprometem sua aprovação..

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 31d50ce3-808d-47f8-a46d-3b99391d073c

- **Ausência de informações/documentos no sítio eletrônico da Câmara Municipal (item 2.5)**

Para a verificação do cumprimento do disposto no art. 48 da LRF, que elenca demonstrativos e documentos que devem ser disponibilizados pelos entes, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, a equipe de auditoria acessou o sítio eletrônico da Câmara (http://www.camaradebodoco.pe.gov.br/home/), em 18/12 /2018, às 09:35 horas, (Documentos 41-44), tendo constatado que não foram disponibilizadas a prestação de contas, bem como as informações sobre receitas e despesas.

O não atendimento da disponibilização das informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, bem como a não adoção de sistema com padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União, conforme incisos II e III do parágrafo único do art. 48 c/c o art. 73-C da LRF, sujeita a entidade à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23 da mesma lei, qual seja, a impossibilidade de recebimento de transferência voluntária.

O interessado não apresentou defesa. Consultei novamente o endereço eletrônico da Câmara de Bodocó em 23/04/2019, e confirmei o apontamento constante do relatório de auditoria de que não estavam disponibilizadas as informações exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - prestação de contas, receitas e despesas - **restando evidenciada a mácula à transparência pública, bem como o prejuízo ao controle social.**

Desta forma, entendo que embora a falha em comento, diante da irrelevância dos outros achados verificados nesta Prestação de Contas, não seja impeditivo à sua aprovação, é imperioso a aplicação de multa de R$ 4.131,75, prevista no art. 73, inciso I da Lei Orgânica deste Tribunal.

PROPONHO o que segue:

CONSIDERANDO que integra a análise das contas prestadas anualmente a observância dos limites constitucionais e legais que lhe são impostos, os quais se encontram consolidados no Anexo Único deste voto;

CONSIDERANDO o cumprimento dos limites constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que não há evidências da publicidade dos RGF's;

CONSIDERANDO a ausência de informações/documentos no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Bodocó, contrariando o disposto no art. 48 da LRF, ensejando a aplicação de multa de R$ 4.131,75 ao interessado, nos termos do art. 73, inciso I da Lei Orgânica deste Tribunal;

CONSIDERANDO a presença de falhas insuficientes para motivar a irregularidade das contas, mas passíveis de determinação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Dario Elisio Aragão De Brito, relativas ao exercício financeiro de 2017 .

APLICAR multa no valor de R$ 4.144,75, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) I , ao(à) Sr(a) Dario Elisio Aragão De Brito, que deverá ser recolhida , no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br) .

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600 /2004, ao atual gestor do(a) Câmara Municipal de Bodocó, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Informar em notas explicativas dos demonstrativos fiscais (Anexos) dos Relatórios de Gestão Fiscal, os veículos de comunicação utilizados para divulgação, em cumprimento ao disposto nos artigos 55, §º 2º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e art. 10, § 4º da Resolução TC nº 20/2015.

2. Disponibilizar todas as informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, em atendimento ao disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o Decreto Federal nº 7185/10.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 31d50ce3-808d-47f8-a46d-3b99391d073c

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 31d50ce3-808d-47f8-a46d-3b99391d073c

ANEXO ÚNICO - VOTO DO RELATOR

QUADRO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Área	Descrição	Fundamentação Legal	Base de Cálculo	Limite Legal	Percentual / Valor Aplicado	Cumprimento
Pessoal	Despesa total com pessoal - 3º quadrimestre/ 2º semestre	Lei Complementar nº 101/2000, art. 20.	RCL - Receita Corrente Líquida	Máximo 6,00 %	3,24 %	Sim
Subsídio	Remuneração dos agentes públicos - Vereadores - Limite em relação à receita municipal	Constituição Federal, art. 29, inciso VII.	Receita do Município	Máximo 5,00 %	3,46 %	Sim
Subsídio	Remuneração dos agentes públicos - Vereadores - Limite em relação ao fixado em norma	Lei municipal que fixou o subsídio	Valor fixado em norma.	Limite em relação ao fixado em lei municipal.	R$ 7.500,00	Sim
Despesa Total	Gastos com folha de pagamento	Artigo 29-A, § 1°, da Constituição Federal	Repasse legal.	Máximo 70,00 %	66,98 %	Sim
Despesa Total	Despesa total do Poder Legislativo	Artigo 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal	Somatório das receitas.	% do somatório das receitas, dependendo do número de habitantes: I - 7% para Municípios com população de até cem mil habitantes; II - 6% para Municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes; III - 5% para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes; IV - 4,5% para Municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes; V - 4% para Municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; VI - 3,5% para Municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.	7,02 %	Sim
Subsídio	Remuneração agente público - Vereador - Teto Prefeito	Art. 37, inciso XI da CF/88	Subsídio do Prefeito	O valor da remuneração do vereador tem como limite o valor do subsídio do Prefeito Municipal.	R$ 7.500,00	Sim
				De acordo com o subsídio do deputado		

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 31d50ce3-808d-47f8-a46d-3b99391d073c

Subsídio	Remuneração dos agentes públicos - Vereadores - Limite em relação aos deputados estaduais (nominal)	Art. 29, Inciso VI da CF - Remuneração dos Vereadores com base no subsídio do deputado estadual, dependendo do número de habitantes.	Subsídio do Deputado Estadual fixado em norma.	estadual fixado em norma, e do número de habitantes do Município: a) até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; b) de dez mil e um a cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; c) de cinqüenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; d) de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinqüenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; e) de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; f) de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;	R$ 7.500,00	Sim

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 31d50ce3-808d-47f8-a46d-3b99391d073c

OCORRÊNCIAS DO PROCESSO

Não houve ocorrências.

RESULTADO DO JULGAMENTO

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA , relator do processo

CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GILMAR SEVERINO DE LIMA

Houve unanimidade na votação acompanhando a proposta de deliberação do relator.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b552fd9-3698-438b-9e2a-94674677a831

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Acórdão do processo TC Nº 18100543-8 julgado na 27ª Sessão Ordinária - 1ª Câmara realizada em 02/05/19 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE /PE em 08/05/19 na página 3.

Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c017be89-d201-4537-ab85-fadb4b380b34

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DAS PARTES

Certificamos que o processo TC Nº 18100543-8 transitou em julgado para as partes em 10/06/2019

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3beb058d-1ddc-46a7-9daf-2f691d1613a7

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0476/2019 e-TCEPE nº 31974/2019

Processo TC n.º 18100543-8
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Bodocó

Recife, 17 de Julho de 2019

Sr. Presidente,

Em cumprimento à determinação contida no Acórdão T.C. Nº 488/19, publicado no Diário Eletrônico desta Corte de Contas do dia 08/05/19 e prolatado nos autos do Processo TC Nº 18100543-8, envio o presente Ofício, destacando que o presente expediente não tem caráter notificatório, sendo certo que, nos termos do § 4º do art. 77 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Estadual nº 12.600/2004), "os prazos para a interposição de recursos contar-se-ão a partir da publicação da deliberação ou despacho interlocutório no Diário Eletrônico do TCE-PE, observando-se o disposto no §4º, do art. 52".

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do e-TCE-PE, além de estar no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. Solicitamos acessar o referido Acórdão para conhecimento e cumprimento das determinações ali exaradas.

Atenciosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS
Diretor de Plenário

Ilmo. Sr.
FRANCISCO LUIZ MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Bodocó - PE

Documento Assinado Digitalmente por: DIRCEU RODOLFO DE MELO JUNIOR, HILDA AMORIM DE COUTO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b8b2b13-34cc-4b8c-b3cb-6cd0e4feaee5

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 417/2019

Certificamos que o **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, emitiu a certidão de débito, conforme extrato abaixo:

EXTRATO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

NOME	DÁRIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO
CPF/MF	076.666.494-52
ENDEREÇO	SITIO SÃO JOSÉ, S/N -ZONA RURAL - BODOCÓ-PE CEP: 56220-000

DADOS DO(s) PROCESSO(s)

UNIDADE JURISDICIONADA	PREFEITURA DE BODOCÓ
MODALIDADE	PRESTAÇÃO DE CONTAS - OUTRAS
EXERCÍCIO	2017
PROCESSO TC nº	18100543-8
ÚLTIMA DELIBERAÇÃO TC nº	0488/2019
PUBLICAÇÃO	08/05/2019

TRÂNSITO EM JULGADO	09/07/2019

VALORES IMPUTADOS

MULTA TCE	**R$ *4.144,75***
ATUALIZAR A PARTIR DE:	***19/07/2019***

Certificamos, ainda, que transcorreu o prazo legal sem ter havido qualquer comunicação do pagamento/recolhimento do ***DÉBITO/MULTA***.

Recife, 19 de julho de 2019

Gerência de Controle de Débitos e Multas | Vice-Presidência

Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 92c5b9cf-9d9c-4677-98a9-20d787fc1357

Processo TC n.º 18100543-8
Comunicação n.º 31974

Certidão de Ciência de Comunicação Eletrônica

Certifico, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 12.600/2004, que, em 14/08/2019, Câmara Municipal de Bodocó foi cientificado(a) de comunicação expedida por essa Corte de Contas.

Documento Assinado Digitalmente por: HILDA AMORIM DE COUTO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cab321fd-f60a-4280-97b9-5f78e179d214

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício TCE/GCDM/e-TCEPE nº 17264/2019

Processo TC n.º 18100543-8
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Bodocó

Recife, 20 de Agosto de 2019

Assunto: Cobrança amigável de débito

Prezado(a) Senhor(a)

De ordem do Exmº. Sr. Vice-Presidente deste Tribunal de Contas, envia-se a V.S.ª a Certidão de Débito anexa, referente a decisão emitida em processo julgado por esta Corte.

Em face do transcurso do prazo legal para o recolhimento voluntário do valor imputado, **NOTIFICA-SE** V.S.ª para que promova, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento deste Ofício, o devido **recolhimento** ao Fundo de Aperfeiçoamento e Reequipamento Técnico deste Tribunal de Contas do valor total da multa, acrescida dos juros de mora, conforme estabelecido na Lei Orgânica desta Corte (Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004).

Informa-se, ainda, que o pagamento poderá ser efetuado por intermédio de boleto bancário a ser emitido no endereço eletrônico ***https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/boleto-de-multa***, sendo-lhe facultado, ainda, **requerer, nesse prazo, o parcelamento do valor do débito, em até 12 vezes**, cujas parcelas sofrerão correção monetária calculada nos mesmos moldes dos créditos tributários da Fazenda Pública Estadual, consoante dispõe a Resolução TC nº 007/2011, de 09 de fevereiro de 2011.

Por oportuno, fica **CIENTIFICADO** V.Sª que, no caso de não pagamento, a Certidão de Débito, por se tratar de título executivo extrajudicial, **poderá ser encaminhada para Protesto no cartório competente**, de acordo com o disposto no Provimento n° 01/2013, emanado pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco-TJPE. Esclarece-se que, sendo o título protestado, **não será possível o parcelamento e ainda ao valor atualizado serão acrescidos os custos dos emolumentos devidos aos cartórios**.

Documento Assinado Digitalmente por: HILDA AMORIM DE COUTO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cab321fd-f60a-4280-97b9-5f78e179d214

Por derradeiro, **ALERTA-SE** que, não havendo o pagamento após o protesto cartorário, o título executivo será encaminhado para que se promova a devida execução judicial, ocasião em que serão acrescidas outras despesas legais pertinentes, a exemplo de custas judiciais e honorários advocatícios.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]

Gerência de Controle de Débitos e Multas/VPRE
(81) 3181.7795/7582/7880

Ao Senhor

DÁRIO ELISEU ARAGÃO DE BRITO

SÍTIO SAO JOSÉ ,S/N ZONA RURAL- BODOCÓ-PE

CEP56220-000

Documento Assinado Digitalmente por: HILDA AMORIM DE COUTO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99d61358-46eb-463a-99cc-832cd8b15480

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO QUITAÇÃO n° 108/2020

CERTIFICO que, em 22 de julho de 2020, o(a) requerente DÁRIO ELISIO ARAGÃO DE BRITO, CPF/CNPJ 076.666.494-52, quitou a MULTA aplicada nos autos do Processo TC n° 18100543-8.

Gerência de Controle de Débitos e Multas | Vice-Presidência

Ao MPCO,

Slicitando do CANCELAMENTO da Certidão de Débito nº417/19 por pagamento.

GCDM/Hilda

Documento Assinado Digitalmente por: HILDA AMORIM DE COUTO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f37a290c-0198-4690-9e7b-82c78522325

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Rua da Aurora, 885 – Boa Vista – Recife-PE - CEP 50050-910 Tel.: (81) 3181-7620 E-mail: mpc@tce.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA CRISTINA B ALEXANDRE DA COSTA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3f83780-cc70-4e92-88d8-aa02680f12ac

Comunicação Interna nº 027/2020 Recife, 26 de Novembro de 2020

Processo TC n.º 18100543-8

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Bodocó

Assunto: Certidão de Débito nº 417/2019

Informamos que a Certidão de Débito nº 417/2019 não foi encaminhada ao Ministério Público de Contas para execução.

Atenciosamente,

Alessandra Cristina B. Alexandre da Costa
Secretária do MPCO